Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27970 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 25 de Junho de 2018

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO
Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
(Em exercício)
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
CINCINATO BARROS MELLO
(Em exercício)
Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCOS ANTÔNIO MOURA SALES DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.425
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o ***INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE***, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o ***INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE***, CNPJ Nº 10.544.840/0001-79, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçado à Rua Marechal Deodoro, nº 968, Bairro Getúlio Vargas - CEP 49055-400.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Georgeo Passos - REDE

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.426
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar, mediante cessão de uso, ao Município de Pedra Mole - SE, o imóvel localizado na Praça João Lucas de Santana, s/n, nesse mesmo Município, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, autorizado a ceder, mediante Cessão de Uso, ao Município de Pedra Mole - SE, o uso do imóvel, de sua propriedade, localizado na Praça João Lucas de Santana, s/n, onde funcionavam as Escolas Reunidas Lourival Fontes, no Município de Pedra Mole - SE.

Parágrafo único. A cessão de uso a que se refere o "*caput*" deste artigo deve ser efetivada com a celebração do devido Termo de Cessão, observadas as normas regulares.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada na forma do art. 1º desta Lei deve ter por única e exclusiva finalidade o desenvolvimento de políticas públicas sociais, notadamente no campo da oferta de educação pública, não podendo ceder ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações a ela inerentes à mesma cessão de uso, sob pena de rescisão do instrumento legal.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei determinará a revogação do Termo de Cessão de Uso, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário.

Art. 4º O Cessionário fica responsável por todas as despesas decorrentes do uso, por indenização de prejuízos causados, por perdas e danos resultantes da má conservação ou mau uso, quanto ao imóvel, bem como por riscos de serviço ou acidentes de trabalho, inclusive perante terceiros, referentes aos seus servidores.

Art. 5º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme normas, condições e exigências a critério da Secretaria de Estado da Educação, a serem fixadas no respectivo termo de cessão.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio da sua Superintendência de Patrimônio - SUPAT, devem promover, junto com o Cessionário, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal a Cessão de Uso autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.427
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES E DEPENDENTES***, com sede e foro na Cidade de Itaporanga D'Ajuda-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES E DEPENDENTES***, CNPJ Nº 15.664.927/0001-01, com sede e foro na Cidade de Itaporanga D'Ajuda-SE, endereçada à Rua D, nº 47, Loteamento Josias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Luciano Pimentel - PSB

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.428
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS LAGOA DE DENTRO E JITAÍ***, com sede no Povoado Lagoa de Dentro, Município de Nossa Senhora Aparecida e foro na Comarca de Ribeirópolis-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS LAGOA DE DENTRO E JITAÍ***, CNPJ Nº 07.808.671/0001-22, com sede no Povoado Lagoa de Dentro, Município de Nossa Senhora Aparecida e foro na Comarca de Ribeirópolis-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Jeferson Andrade - PSD

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:14

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.429
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a transferir recursos para o custeio de despesas do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a transferir, anualmente, valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente à anuidade destinada ao custeio de despesas, para o Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 2º A transferência dos recursos a que se refere o art. 1º desta Lei é condicionada à celebração de convênio específico com o colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e ao atendimento do disposto no art. 4º da Lei (Federal) nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como no art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações consignadas no orçamento do Estado para o Poder Judiciário.

Art. 4º A atualização do valor referido no art. 1º desta Lei deve ser feita utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que o substitua.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do exercício do ano de 2017.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Tribunal de Justiça

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.430
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o Adicional de Atividades de Apoio a Comissões Parlamentares; estabelece e atualiza as Tabelas de Vencimento de Cargos em Comissão Simples e Especiais e a Tabela de Valores de Funções de Confiança, do Poder Legislativo do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores estaduais civis, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos, dos respectivos Quadros de Cargos Permanentes ou, se for o caso, de cargos Suplementares, e ocupantes de cargos de provimento em comissão, integrantes da lotação da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, ou mesmo os servidores cedidos ou colocados à sua disposição, que forem designados para o encargo de secretariar Comissões Parlamentares, fazem jus, mensalmente, ao Adicional de Atividades de Apoio a Comissões Parlamentares, de acordo com este artigo.

§1º Para os efeitos deste artigo, são Comissões Parlamentares aquelas de que trata o art. 53 da Constituição Estadual.

§2º A designação para secretariar Comissões Parlamentares, e a respectiva dispensa, quando for o caso, ocorrem por ato do Presidente da Assembleia Legislativa.

§3º Para cada Comissão Parlamentar existente apenas um servidor pode ser designado para secretariá-la, ao qual deve ser concedida a vantagem de que trata este artigo, devendo perdurar a respectiva concessão somente enquanto o mesmo servidor permanecer designado para desempenhar o correspondente encargo.

§4º Os servidores de que trata o "caput" deste artigo, para efeito de percepção do referido Adicional de Atividades de Apoio a

Comissões Parlamentares, devem exercer as respectivas atividades em jornada de trabalho que atenda à necessidade ou interesse do serviço e à conveniência administrativa, sem prejuízo do horário regular de expediente.

§5º O valor mensal da vantagem de que trata este artigo fica estabelecido em 50 (cinquenta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe).

§6º Dos servidores estaduais referidos no "caput" deste artigo, ficam vedadas a designação para o desempenho do encargo de secretariar Comissões Parlamentares, e a consequente concessão do referido adicional, aos que:

I - vierem a ser cedidos ou colocados à disposição de outros órgãos ou entidades;

II - passarem a estar em gozo de licença para o trato de interesses particulares;

III - forem licenciados ou afastados para realização de cursos, seminários ou outros eventos.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, ficam extintos 10 (dez) cargos de provimento em comissão de Secretário de Comissão, Símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Art. 3º As Tabelas de Vencimento de Cargos em Comissão Simples e Especiais e a Tabela de Valores de Funções de Confiança, do Poder Legislativo do Estado de Sergipe, ficam estabelecidas e atualizadas na forma, respectivamente, das Tabelas "A", "B", "C" e "D", do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Os Cargos em Comissão Simples e Especiais e as Funções de Confiança integrantes dos respectivos Quadros do Poder Legislativo devem estar estabelecidos, conforme disposto no art. 47, inciso III, da Constituição Estadual, em Resolução da Assembleia Legislativa, na qual igualmente sejam indicadas as correspondentes quantidades e descrições sumárias das respectivas atividades.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão Simples e Especiais e as Funções de Confiança integrantes dos respectivos Quadros do Poder Legislativo são providos, de conformidade com disposições da Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), mediante ato do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Estado para o Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 6.787, de 25 de novembro de 2009.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa da Mesa Diretora da ALESE.

ANEXO ÚNICO - Fls. 01/02
TABELA A
PODER LEGISLATIVO

VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO ESPECIAIS (D)

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CCEL-D-01	3.500,00
CCEL-D-02	2.800,00
CCEL-D-03	2.000,00
CCEL-D-04	1.800,00

TABELA B

PODER LEGISLATIVO

VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO ESPECIAIS

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CCEL-01	2.883,27
CCEL-02	2.174,30
CCEL-03	1.809,96
CCEL-04	1.422,08

TABELA C
PODER LEGISLATIVO

VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO SIMPLES

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CCL-01	2.273,78
CCL-02	1.730,44
CCL-03	1.003,55
CCL-04	711,88
CCL-05	551,23
CCL-06	514,13

ANEXO ÚNICO - Fls. 02/02

TABELA D
PODER LEGISLATIVO

VALORES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALOR (R$)
FCL-01	443,56
FCL-02	266,13
FCL-03	207,01
FCL-04	192,21
FCL-05	184,82
FCL-06	147,86

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.431
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar, mediante Cessão de Uso, ao Município de Simão Dias - SE, o Terminal Rodoviário, pertencente ao Estado de Sergipe, localizado nesse mesmo Município, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual, autorizado a ceder, mediante Cessão de Uso, ao Município de Simão Dias, neste Estado, o Terminal Rodoviário, localizado na Rodovia Lourival Batista, neste mesmo Município.

Parágrafo único. A Cessão a que se refere o "caput" deste artigo deve ser efetivada com a celebração do devido termo de cessão, observadas as normas regulares.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada na forma do art. 1º desta Lei deve ter por única e exclusiva finalidade a:

I - administração, operação e exploração comercial de áreas e serviços do Terminal Rodoviário, diretamente ou através de terceiros;

II - cobrança pela ocupação de qualquer área dentro dos limites do terreno integrante do Terminal Rodoviário;

III - cobrança das tarifas de embarque as linhas originadas do terminal Rodoviário, conforme Resoluções do Conselho Estadual de Transportes - CET;

IV - realização dos reparos necessários à conservação e manutenção de todo o conjunto arquitetônico que compõe o Terminal Rodoviário, assim como manutenção e conservação de equipamentos.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei determina a revogação do Termo de Cessão de Uso, sem direito a retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário.

Art. 4º O Cessionário fica responsável por todas as despesas decorrentes do uso, por indenização de prejuízos causados, por perdas e danos resultantes da má conservação ou mau uso, quanto ao imóvel, bem como por riscos de serviços ou acidentes de trabalho, inclusive perante terceiros, referentes aos seus servidores.

Art. 5º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado por até igual período, conforme normas, condições e exigências, a critério da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, a serem fixados nos respectivos termos de cessão.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e a SEPLAG, através da sua Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado - SUPAT, devem promover, juntamente com a Prefeitura Municipal de Simão Dias, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, a cessão autorizada por Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.432
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar mediante cessão de uso ao Município de Aracaju, o 19º andar do Edifício Estado de Sergipe, localizado na Travessa Baltazar Góis, nº 86, Centro, no Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, autorizado a outorgar, mediante Cessão de Uso, ao Município de Aracaju, o 19º andar do Edifício Estado de Sergipe, de sua propriedade, localizado na Travessa Baltazar Góis, nº 86, no Município de Aracaju.

Parágrafo único. A cessão de uso a que se refere o "caput" deste artigo deve ser efetivada com a celebração do devido Termo de Cessão, observadas as normas regulares.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada na forma do art. 1º desta Lei deve ter por única e exclusiva finalidade de funcionar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, não podendo ceder ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações a ela inerentes à mesma cessão de uso, sob pena de rescisão do instrumento legal.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei determina a revogação do Termo de Cessão de Uso, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário.

Art. 4º O Cessionário fica responsável por todas as despesas decorrentes do uso pagamento das taxas condominiais e outras taxas que forem regulamente instituídas pelo condomínio, bem como contas de luz, água, esgoto e outras que vierem a incidir sobre o imóvel, por indenização de prejuízos causados, por perdas e danos resultantes da má conservação ou mau uso, quanto ao imóvel, bem como por riscos de serviço ou acidentes de trabalho, inclusive perante terceiros, referentes aos seus servidores.

Art. 5º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme normas, condições e exigências a critério da Secretaria de Estado do Orçamento, Planejamento e Gestão, a serem fixadas no respectivo termo de cessão.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Estado - PGE, e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio da sua Superintendência de Patrimônio - SUPAT, devem promover, junto com o Cessionário, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal a Cessão de Uso autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.433
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO CAMPESTRE DO ABREU***, com sede no Povoado Campestre do Abreu e foro na Comarca de Tobias Barreto-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ***ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO CAMPESTRE DO ABREU***, CNPJ Nº 02.747.496/0001-97, com sede no Povoado Campestre do Abreu e foro na Comarca de Tobias Barreto-SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Zezinho Guimarães - MDB

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.434
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da ***SOCIEDADE FILANTRÓPICA MARIA DE NAZARÉ - SFMN***, de que trata a Lei nº 4.607, de 17 de setembro de 2002, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revalidado, conforme dispõe a Lei nº 5.206, de 12 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.495, de 24 de dezembro de 2004, o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da ***SOCIEDADE FILANTRÓPICA MARIA DE NAZARÉ*** - SFMN, CNPJ Nº 86.853.181/0001-14, de que trata a Lei nº 4.607, de 17 de setembro de 2002, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçada à Rua Carlos Gomes, nº 76, Bairro Farolândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Luciano Bispo - MDB

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.435
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Institui o dia 22 de setembro como o Dia de Prevenção ao Uso de Drogas no Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de setembro como o Dia de Prevenção ao Uso de Drogas no Calendário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Georgeo Passos - REDE

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.066
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Transforma em Colégio Estadual **"GRACCHO CARDOSO"**, a atual Escola Estadual Graccho Cardoso, no Município de Propriá - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformada em Colégio Estadual **"GRACCHO CARDOSO"**, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, a atual Escola Estadual Graccho Cardoso, no Município de Propriá - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197° da independência e 130° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.067
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Transforma em Colégio Estadual **"DOM ANTÔNIO DOS SANTOS CABRAL"**, a atual Escola Estadual Dom Antônio dos Santos Cabral, no Município de Propriá - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformada em Colégio Estadual **"DOM ANTÔNIO DOS SANTOS CABRAL"**, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, a atual Escola Estadual Dom Antônio dos Santos Cabral, no Município de Propriá - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197° da independência e 130° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.068
DE 18 DE JUNHO DE 2018

Transforma em Colégio Estadual **"PROFESSOR CEZÁRIO SIQUEIRA"**, a atual Escola Estadual Professor Cezário Siqueira, no Município de Propriá - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformada em Colégio Estadual **"PROFESSOR CEZÁRIO SIQUEIRA"**, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, a atual Escola Estadual Professor Cezário Siqueira, no Município de Propriá - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de junho de 2018; 197° da independência e 130° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 40.069
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Poço Redondo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 125, de 18 de junho de 2018, oriundo do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Poço Redondo, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil - DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Poço Redondo, neste Estado, conforme Decreto Municipal nº 125, de 18 de junho de 2018, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 21 de junho de 2018; 197º da Independência e 130° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO

DECRETO Nº 023/2018
30 de Maio de 2018.

Declara Situação de Emergência em parte da área Rural do Município de Poço Redondo - SE, afetada por seca (COBRADE - 1.4.1.2.0)

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 8º, Inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO: Que em decorrência da baixa precipitação pluviométrica, ocorrido no Município de Poço Redondo (SE), no período de dezembro de 2017 a maio de 2018, a captação e armazenamento de água nas cisternas e barreiros da região, não foram suficientes para suprir a atual demanda do consumo humano e animal;

CONSIDERANDO: Que com o advento da baixa pluviosidade na região, verificou-se a perda superior a de 45% (Quarenta e Cinco por cento) da ultima safra de milho, e do feijão, o que tem ocasionado considerável crise de ordem sócio econômica, já que a produção agrícola em regime familiar, representa a principal fonte de alimentos e renda dos pequenos e micros produtores rurais, tornando-os vulneráveis economicamente.

CONSIDERANDO: Que os efeitos do longo período de estiagem, continuam afetando as famílias que residem nos assentamentos da Reforma Agrária e nas comunidades localizadas na zona rural do Município, tornando-as vulneráveis economicamente;

CONSIDERANDO: Que o desastre climático ocorrido no município de Poço Redondo, tem ocasionado enormes prejuízos econômicos e sociais, devidamente identificados no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO: Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à decretação de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** na área rural do Município de Poço Redondo (SE), contidas no Formulário de Informação do Desastre - **FIDE** e demais documentos anexo a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA **(COBRADE 1.4.1.2.0)**.

Art. 2º - Em decorrência da declaração de Situação de Emergência no município, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Com base no Inciso IV do Artigo 24º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2017 e terá prazo de validade de 180 dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e compra-se.

POÇO REDONDO (SE), 30 de maio de 2018.

ADEMILSON CHAGAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

IRLA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS, CPF (MF) nº 058.619.115-17, do cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 04 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

José Sales Neto
Secretário de Estado da Comunicação Social

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CARLA DAYANNA BEZERRA DA CONCEIÇÃO, CPF (MF) nº 033.917.195-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 04 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

José Sales Neto
Secretário de Estado da Comunicação Social

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

IGOR DAVID LIMA DE SÁ, CPF (MF) nº 028.663.795-27, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos, Símbolo CCS-15, da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

MAIRA COSTA DE ANDRADE DA SILVA, CPF (MF) nº 843.072.855-49, do cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de junho de 2018.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

IGOR DAVID LIMA DE SÁ, CPF (MF) nº 028.663.795-27, para exercer o cargo em comissão de Assessor Extraordinário para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado da Cultura

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor III, Símbolo CCS-03, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ALLAN CLARCK SOUZA ANDRADE, CPF (MF) nº 039.851.665-01, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo CCS-03, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

RODRIGO ALBUQUERQUE MOTA, CPF (MF) nº 008.525.334-03, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

RODRIGO ALBUQUERQUE MOTA, CPF (MF) nº 008.525.334-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CCS-08, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

MARINA SILVA MORAIS, CPF (MF) nº 002.764.665-35, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ALLAN CLARCK SOUZA ANDRADE, CPF (MF) nº 039.851.665-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 27 de março de 2018, que nomeia, em comissão, ***ROBSON DOS SANTOS SILVA***, CPF (MF) nº 359.454.108-88, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GENILDA DE JESUS SANTOS, CPF (MF) nº 558.504.485-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 27 de março de 2018, que nomeia, em comissão, ***MURILO DE JESUS SANTOS***, CPF (MF) nº 068.186.295-55, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF (MF) nº 072.393.725-70, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

GEOFRANCIO DE JESUS REIS, CPF (MF) nº 590.858.865-20, do cargo em comissão de Assessor-Geral para Assuntos Técnicos e Administrativos, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

GEOFRANCIO DE JESUS REIS, CPF (MF) nº 590.858.865-20, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo para Assuntos Especiais, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 26 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 27 de abril de 2018, que nomeia, em comissão, ***ARIOSVALDO DANTAS***, CPF (MF) nº 972.757.865-91, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de abril de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

HELIO SOUSA OLIVEIRA, CPF (MF) nº 030.662.775-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 27 de março de 2018, que nomeia, em comissão, ***ELISSON DE JESUS SANTANA***, CPF (MF) nº 069.223.025-40, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ADELVAN VERISSIMO CARDOSO, CPF (MF) nº 000.185.905-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 26 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 27 de março de 2018, que nomeia, em comissão, ***MARIA JOSE DE JESUS PINHEIRO***, CPF (MF) nº 011.442.695-39, para exercer o cargo de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

SANDRA MARA DE ALMEIDA COSTA, CPF (MF) nº 005.154.947-63, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Jose Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FÁBIO NASCIMENTO LEITE, CPF (MF) nº 626.880.575-53, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 18 de maio de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Exonera Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FRANK WILLIAMS FERNANDES SANTOS, CPF (MF) nº 032.515.885-16, do cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 18 de maio de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Diretor-Chefe de Gabinete, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FÁBIO NASCIMENTO LEITE, CPF (MF) nº 626.880.575-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Chefe de Gabinete, Símbolo CCS-12, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 18 de maio de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

FRANK WILLIAMS FERNANDES SANTOS, CPF (MF) nº 032.515.885-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 18 de maio de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Retifica Decreto que Nomeia Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art.4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

R E T I F I C A R

O decreto de 24 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2018, que nomeia, ***GLADSON LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE***, CPF (MF) nº 030.227.695-55, no cargo em comissão de Assessor Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos, a partir de 25 de maio de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

BRENO FRANCA FEITOSA GARCIA, CPF (MF) nº 066.982.155-11, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Torna sem efeito Decreto que nomeia, Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

T O R N A R S E M E F E I T O

O Decreto de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 26 de março de 2018, que nomeia, em comissão, ***EDICLAUDIA MARQUES DOS SANTOS ALVES***, CPF (MF) nº 962.018.515-34, para exercer o cargo de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

EDIVAN SOUZA OLIVEIRA, CPF (MF) nº 062.447.325-29, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ROZENILTON RAMOS DE OLIVEIRA, CPF (MF) nº 868.550.425-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CCS-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Aracaju, 21 de junho de 2018 ; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 155
DE 15 DE JUNHO DE 2018

Altera o art. 1º da Portaria SEFAZ nº 216, de 4 de maio de 2016, que designa servidores públicos estaduais, indicados por entidades sindicais, entidade representativa dos servidores técnicos e administrativos e gestores do órgão fazendário sergipano, para compor o Conselho Administrativo do FINATE integrante da estrutura organizacional da SEFAZ/SE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, incisos I e II, da Constituição Estadual; do inciso XI e XVI do art. 32 da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; do inciso VIII do art. 55 da Lei 4.483, de 18 de dezembro de 2001, especialmente, do § 1º-A do art. 2º da Lei nº 4.360, de 10 de abril de 2001, com redação dada pela Lei n 7.934, de 19 de novembro de 2004, e do art. 50 do Decreto nº 30.860, de 5 de outubro de 2017,

Considerando as competências estabelecidas no § 3º do art. 2º da Lei nº 4.360, de 10 de abril de 2001, e a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização sobre a constituição e aplicação dos recursos do Fundo de Incentivo à Arrecadação Tributária Estadual (FINATE);

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, exarada no Acórdão nº 2018246, no Agravo Regimental nº 201700130859, que determina que um dos membros do Conselho Administrativo do FINATE (CAFI) deve ser integrante da Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe (SINTRASE), enquanto entidade representativa dos servidores técnicos e administrativos da SEFAZ; e

Considerando o Ofício SINTRASE nº 85/2018 que indica servidora pública estadual, lotada na SEFAZ, para representar o SINTRASE junto ao CAFI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada o item “d” do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 216, de 4 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

.....

d) Elma Andrade dos Santos, investida no cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, inscrita no CPF/MF nº 361.572.285-04 e cadastrada no RG SSP-SE nº 792.150-0, representando o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos do Estado de Sergipe (SINTRASE);

e) ...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 15 de junho de 2018; 197º da Emancipação Política de Sergipe.

ADEMARIO ALVES DE JESUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO - DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS MANTIDOS NO BANESE
(LEI ESTADUAL Nº 5.886/2006 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 264/2015)

MÊS DE MAIO/2018

Em atendimento ao §6º do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 264, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a publicação de informações referentes à utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais, o Poder Executivo do Estado disponibiliza o Demonstrativo a seguir, referente aos depósitos mantidos no Banco do Estado de Sergipe-BANESE.

Em Reais

	ESTOQUE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	VALOR	
A = B + C	ESTOQUE TOTAL DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS APURADO NO MÊS	721.575.195,02	
B	ESTOQUE REFERENTE ÀS CONTAS DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO	253.974.653,32	
C	ESTOQUE REFERENTE ÀS NOVAS CONTAS NÃO DISPONIBILIZADAS PARA O ESTADO *	467.600.541,70	
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO	VALOR	%
D	VALOR ATUALIZADO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA PARA O PODER EXECUTIVO **	221.585.891,04	30,71%
E = F - D	VALOR COMPLEMENTAR A SER TRANSFERIDO PARA O PODER EXECUTIVO		
F = 70% x A	LIMITE LEGAL MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIA (art. 1º LC 264/2015)	505.102.636,51	70,00%
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DO FUNDO DE RESERVA	VALOR	%
G	FUNDO DE RESERVA TOTAL	499.989.303,98	69,29%
H = I - G	SALDO A SER RESTITUÍDO AO FUNDO DE RESERVA ***	-283.516.745,47	-39,29%
I = 30% x A	LIMITE LEGAL MÍNIMO DO FUNDO DE RESERVA (art. 1º LC 264/2015)	216.472.558,51	30,00%

* Em conformidade com as decisões judiciais. **Inclui também os saldos das contas migradas do Banco do Brasil para o BANESE em março/2017.**

** Valor atualizado mês a mês, considerando os valores transferidos das contas disponibilizadas para o Estado, as novas entradas e saques ocorridos nessas contas e a correção monetária.

*** A diferença proveniente do saldo superavitário do Fundo de Reserva será mantida na respectiva conta do Fundo, em conformidade com as decisões judiciais.

Aracaju, 13 de junho de 2018.

CÍCERO VENÂNCIO BARROS FILHO
Superintendente-Geral de Finanças Públicas

ADEMARIO ALVES DE JESUS
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS

(Incluindo Parcela de 20,00% do FUNDEB)
Mês de Referência: JUNHO/2018

MUNICÍPIO	MAIO	PARCELAS			TOTAL
	ACUMULADO	1ª	2ª	3ª	NO MÊS
Amparo do São Francisco	1.368.896,22	22.096,37	54.461,33	103.233,21	179.790,91
Aquidabã	2.035.285,34	32.892,15	81.069,88	153.670,59	267.632,62
Aracaju	106.140.530,93	1.712.313,24	4.220.369,34	7.999.847,59	13.932.530,17
Arauá	1.636.221,91	26.433,83	65.151,95	123.497,63	215.083,41
Areia Branca	1.950.418,27	31.465,48	77.553,54	147.005,25	256.024,27
Barra dos Coqueiros	4.407.079,76	71.469,71	176.152,68	333.903,13	581.525,52
Boquim	2.591.106,12	41.816,02	103.064,71	195.362,50	340.243,23
Brejo Grande	1.480.438,88	23.891,68	58.886,25	111.620,80	194.398,73
Campo do Brito	1.873.320,65	30.254,24	74.568,19	141.346,42	246.168,85
Canindé do São Francisco	11.558.915,66	186.321,48	459.229,91	870.485,24	1.516.036,63
Canhoba	1.386.529,28	22.378,83	55.157,51	104.552,86	182.089,20
Capela	5.690.314,12	92.261,75	227.399,21	431.042,61	750.703,57
Carira	2.140.199,59	34.558,19	85.176,21	161.454,27	281.188,67
Carmópolis	4.859.647,23	78.765,83	194.135,57	367.990,30	640.891,70
Cedro de São João	1.517.338,05	24.518,84	60.432,03	114.550,87	199.501,74
Cristinápolis	3.457.190,96	55.857,72	137.673,52	260.964,64	454.495,88
Cumbe	1.396.087,47	22.532,03	55.535,11	105.268,60	183.335,74
Divina Pastora	3.420.346,64	55.647,07	137.154,33	259.980,50	452.781,90
Estância	23.387.466,85	377.069,25	929.369,39	1.761.649,95	3.068.088,59
Feira Nova	1.481.306,59	23.925,19	58.968,85	111.777,37	194.671,41
Frei Paulo	2.913.452,92	46.976,93	115.784,89	219.474,03	382.235,85
Gararu	1.485.164,02	23.968,28	59.075,05	111.978,67	195.022,00
General Maynard	1.547.344,19	25.021,52	61.671,00	116.899,39	203.591,91
Graccho Cardoso	1.408.660,78	22.737,89	56.042,50	106.230,38	185.010,77
Ilha das Flores	1.467.688,44	23.724,11	58.473,26	110.837,96	193.035,33
Indiaroba	1.554.530,09	25.107,70	61.883,40	117.302,00	204.293,10
Itabaianinha	2.827.380,02	45.612,50	112.421,95	213.099,46	371.133,91
Itabi	1.432.701,84	23.125,68	56.998,28	108.042,10	188.166,06
Itabaiana	10.997.071,99	177.388,03	437.211,48	828.748,59	1.443.348,10
Itaporanga D'Ajuda	9.842.561,35	158.635,45	390.991,66	741.137,42	1.290.764,53
Japaratuba	6.753.654,33	109.865,34	270.787,08	513.285,73	893.938,15
Japoatã	2.048.108,61	33.198,55	81.825,07	155.102,07	270.125,69
Lagarto	11.681.816,15	188.791,82	465.318,60	882.026,57	1.536.136,99
Laranjeiras	22.876.770,02	369.227,35	910.041,31	1.725.012,95	3.004.281,61
Macambira	1.495.255,64	24.145,41	59.511,64	112.806,25	196.463,30
Malhada dos Bois	1.464.365,81	23.604,43	58.178,26	110.278,79	192.061,48
Malhador	1.618.960,72	26.165,73	64.491,16	122.245,08	212.901,97
Maruim	4.016.848,58	64.944,36	160.069,55	303.417,03	528.430,94
Moita Bonita	1.599.085,24	25.806,67	63.606,17	120.567,56	209.980,40
Monte Alegre	1.747.336,93	28.262,65	69.659,47	132.041,79	229.963,91
Muribeca	2.119.210,56	34.247,01	84.409,22	160.000,42	278.656,65
Neópolis	2.858.118,72	46.153,48	113.755,33	215.626,92	375.535,73
Nossa Senhora Aparecida	1.808.982,08	28.894,60	71.217,04	134.994,22	235.105,86
Nossa Senhora da Glória	5.096.443,87	82.289,42	202.820,23	384.452,34	669.561,99
Nossa Senhora das Dores	5.854.149,33	94.081,00	231.883,14	439.542,03	765.506,17
Nossa Senhora de Lourdes	1.459.601,67	23.561,34	58.072,07	110.077,48	191.710,89
Nossa Senhora do Socorro	24.759.343,68	398.919,33	983.223,68	1.863.732,51	3.245.875,52
Pacatuba	3.021.963,20	48.456,26	119.431,03	226.385,40	394.272,69
Pedra Mole	1.358.254,06	21.919,23	54.024,73	102.405,64	178.349,60
Pedrinhas	1.575.427,23	25.423,67	62.662,19	118.778,21	206.864,07
Pinhão	1.494.861,83	24.140,63	59.499,84	112.783,88	196.424,35
Pirambu	2.619.172,30	42.529,36	104.822,88	198.695,17	346.047,41
Poço Redondo	2.141.117,75	34.687,46	85.494,80	162.058,18	282.240,44
Poço Verde	2.592.234,95	41.940,50	103.371,50	195.944,04	341.256,04
Porto da Folha	1.948.889,31	31.508,57	77.659,74	147.206,55	256.374,86
Propriá	4.518.625,77	72.733,60	179.267,82	339.807,99	591.809,41
Riachão do Dantas	1.673.692,76	27.008,33	66.567,92	126.181,66	219.757,91
Riachuelo	3.833.108,68	61.798,98	152.317,08	288.721,98	502.838,04
Ribeirópolis	2.945.576,08	47.738,14	117.661,06	223.030,37	388.429,57
Rosário do Catete	8.394.331,05	133.831,49	329.856,89	625.254,47	1.088.942,85
Salgado	2.063.838,41	33.428,35	82.391,46	156.175,68	271.995,49
Santa Luzia do Itanhy	1.470.896,34	23.752,84	58.544,06	110.972,16	193.269,06
Santa Rosa de Lima	1.800.557,82	29.167,49	71.889,63	136.269,13	237.326,25
Santana do São Francisco	1.422.102,50	22.958,12	56.585,29	107.259,25	186.802,66
Santo Amaro das Brotas	2.495.894,86	40.475,53	99.760,76	189.099,77	329.336,06
São Cristóvão	6.284.339,34	101.396,28	249.913,23	473.718,67	825.028,18
São Domingos	1.777.277,65	28.636,07	70.579,85	133.786,41	233.002,33
São Francisco de Assis	1.376.366,96	22.216,06	54.756,32	103.792,38	180.764,76
São Miguel do Aleixo	1.392.846,08	22.469,79	55.381,71	104.977,83	182.829,33
Simão Dias	5.507.099,27	88.489,22	218.100,97	413.417,49	720.007,68
Siriri	3.486.508,21	56.748,19	139.868,29	265.124,89	461.741,37
Telha	1.363.626,50	22.005,41	54.237,13	102.808,24	179.050,78
Tobias Barreto	3.829.430,27	61.731,96	152.151,88	288.408,84	502.292,68
Tomar do Geru	1.511.767,14	24.399,15	60.137,03	113.991,69	198.527,87
Umbauba	3.146.781,16	50.797,49	125.201,19	237.323,49	413.322,17
TOTAL	395.559.835,58	6.383.313,65	15.733.068,28	29.822.543,53	51.938.925,46

Rateio até o dia 21/06/2018

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos nº 29.753/14 e nº 17.851/98 e legislação correlata:

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2790/2018	601.666.735-87	PAULO ANDRE AVILA GOIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	FHS-24600-EFETIVO
2792/2018	014.665.205-31	ANA KELLY DE ARAUJO SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL	RENASCER	TC
2794/2018	276.037.175-15	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM / QPE	FES	FHS-24600-EFETIVO
2795/2018	402.931.577-15	DJENAL PEREIRA MOURA	VIGILANTE	FES	FHS-24600-EFETIVO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

2796/2018	154.631.685-04	MARIA WALKIRIA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FES	FHS-24600-EFETIVO
2797/2018	424.935.525-04	MARIA IZABEL DE SANTANA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	FES	FHS-24600-EFETIVO
2805/2018	588.736.605-25	MARTA SUELI ANDRADE DE OLIVEIRA	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	FES/SAMU	FHS-24600-EFETIVO
2806/2018	267.679.295-49	EDINALDO VIEIRA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DETRAN	ALESE
2849/2018	126.806.645-15	VALDIR PINTO SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEEL	SEED
2854/2018	170.146.705-49	ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE	ENGENHEIRO QUÍMICO	ADEMA	ITPS
2858/2018	266.786.405-00	JOSE CARLOS ANDRADE COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	DETRAN	SEED
2859/2018	149.295.205-25	JOSE EVANDRO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FES	FHS-24600-EFETIVO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2793/2018	343.610.145-15	REYNALDO NUNES DE MORAIS	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	SEFAZ	MMA
2801/2018	588.773.555-49	VALMIR DOS ANJOS REIS	SUBTENENTE	CBM/SE	PMCAR
2803/2018	035.628.645-23	FRANCISCO PEDRO MOUSINHO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMAJU
2847/2018	189.762.045-49	AIDA MASCARENHAS CAMPOS	PROCURADOR FUNDACIONAL CLASSE ESPECIAL	DETRAN	RENASCER
2851/2018	265.549.255-20	JOSENILDE PEREIRA DA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	PMAJU
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
2846/2018	457.418.405-15	WELLINGTON MADUREIRA SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA / QPE	FES	RENASCER
2848/2018	126.806.645-15	VALDIR PINTO SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	SEEL	COHIDRO
2856/2018	064.922.155-91	JOSE RENATO DANTAS VARJAO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMLAG
2857/2018	266.786.405-00	JOSE CARLOS ANDRADE COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	DETRAN	SEAGRI

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.948,
DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Substitui temporariamente membros da Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, constituída pela Portaria/Seplag n.º 59/2018 e alterada pela Portaria/Seplag n.º 577/2018, e estabelece outras providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial a Lei Estadual n.º 7.950/2014 e os Decretos Estaduais n.ºs 29.753/2014 e 29.953/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, no período de 1º a 15 de julho de 2018, membros da Comissão Especial de Coordenação do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, constituída pela Portaria/Seplag n.º 59/2018 e alterada pela Portaria/Seplag n.º 577/2018, nos seguintes termos:

I - A servidora pública Ana Georgia de Almeida Santos Pereira, CPF n.º 928.272.765-34, será substituída pela servidora Zélia Maria de Melo Souza Mendonça Apóstolo, CPF n.º 894.218.415-49, que atuará como Presidente da Comissão no período indiciado no *caput* deste artigo;

II - O servidor público Aristides Ferreira da Silva Neto, CPF n.º 722.691.975-34, será substituído pelo servidor público Júlio César Gomes Barbosa, CPF n.º 024.809.594-30, que atuará como Membro da Comissão no período indiciado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL
CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM - (COMBATENTE)
EDITAL Nº 05/2018

CONVOCAÇÃO - PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA - 1ª ETAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE e o **IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a convocação para realização das **Provas Objetiva e Discursiva - 1ª Etapa** para admissão no **Curso de Formação de Oficiais**, visando provimento de vagas do **Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Sergipe (QOPM)**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DA PROVA

Data: 01/07/2018
Horário de Abertura dos Portões: 14:00
Horário de Fechamento dos Portões: 15:00
Início Previsto das Provas: 15:15

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. As Provas serão realizadas na grande Aracaju - SE.

2.2. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba **"Local de Prova"**, em **25/06/2018, a partir das 15 horas.**

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova sessenta (60) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

2.4. A duração das Provas Objetiva e Discursiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento das Folhas de Respostas.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato verificar a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.
2.7. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.8. É vedado o ingresso de candidato na sala do exame portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.9. A SEPLAG, o PMSE e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização das provas.

Aracaju, 22 de junho de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MACONY CABRAL SANTOS - Cel PM
Comandante Geral

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL
CONCURSO PÚBLICO - SOLDADO PM - 3ª CLASSE (COMBATENTE)
EDITAL Nº 04/2018

CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE e o **IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tornam pública a convocação para realização da **Prova Objetiva - 1ª Etapa** para o cargo de **Soldado da Polícia Militar do Estado de Sergipe**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura das inscrições e suas retificações.

1. DATA / HORÁRIO DA PROVA

Data: 01/07/2018

Horário de Abertura dos Portões: 08:00
Horário de Fechamento dos Portões: 09:00
Início Previsto das Provas: 09:15

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. A Prova será realizada nas cidades da grande Aracaju e, valendo-se dos itens 1.8.1 e 8.4 do Edital de Abertura do Concurso Público, também serão realizadas em Estância, Itabaiana, Lagarto, Neópolis, Propriá e Simão Dias no Estado de Sergipe.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

2.1.1. Os candidatos ao cargo de Soldado PM - 3ª Classe (Edital nº 04/2018), que também estão concorrendo ao cargo de Oficial PM (Edital nº 05/2018), realizarão as provas na grande Aracaju, no mesmo local de aplicação e em períodos distintos, de acordo com as informações constantes nos cartões de convocação para cada um dos cargos.

2.2. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba **"Local de Prova"**, em **25/06/2018, a partir das 15 horas.**

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova sessenta (60) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

2.4. A duração da Prova Objetiva será de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato verificar a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

2.7. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.8. É vedado o ingresso de candidato na sala do exame portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.9. A SEPLAG, o PMSE e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização das provas.

Aracaju, 22 de junho de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MACONY CABRAL SANTOS - Cel PM
Comandante Geral

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de hospedagem e alimentação destinados a formação inicial de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras do Programa Brasil Alfabetizado, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/SE. **DATA DE ABERTURA**: 11/07/2018 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 11/07//2018 às 08:30 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br. **BASE LEGAL**: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **PARECER JURÍDICO**: 4547/2018-PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ÓRGÃO SOLICITANTE**: SEED - (0xx79) 3194-3277, ou SEPLAG Tel. (0xx79) 3226-2246, à Rua Duque de Caxias, 346 B. São José, Aracaju/SE, de 07 às 13h00min horas.
Aracaju, 22 de junho de 2018.

Alysson Fontes de Oliveira
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2018

OBJETO: Aquisição de equipamento do Projeto Estruturante II, Subprojeto NEREES, através de recurso da FINEP, para atender às necessidades da FAPITEC. **DATA DE ABERTURA**: 10/07/2018 às 08h30min **SESSÃO DE DISPUTA** 10/07/2018 às 09h30min. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 09/2018 PROCURADORIA AUTÁRQUICA. **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: **FAPITEC** (0xx79) 3259-3007 ou **SEPLAG**: tel. (0xx79)-3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.

Aracaju, 18 de junho de 2018.

Michelle Florêncio Vieira
Pregoeira - SGCC/Seplag.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3º EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2018

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - I, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante. **BASE LEGAL:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP **CNPJ:** 26.395.502/0001-52

LOTES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT ESTIMADA 12 MÊSES	VALOR UNITÁRIO
1	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 15, EM FRASCO COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 06 FRASCOS. MARCA: M.TANARI F-TANARIMAN	10	26,81
2	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 15, EM FRASCO COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 06 FRASCOS. MARCA: M.TANARI F-TANARIMAN	10	26,81
5	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 35, EM FRASCO COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA: M. TANARI F-TANARIMAN	40	26,84
7	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 45, EM FRASCO COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA: M. TANARI F-TANARIMAN	30	26,81
9	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 55, EM FRASCO COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS. MARCA: M.TANARI F-TANARIMAN	30	26,81
10	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERO 60, EM FRASCO COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS.MARCA: M-TANARI F-TANARIMAN	30	26,81
16	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO R1, COM 28 MM, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, CORANTES E MINERAIS, EM TUBOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 120 PONTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA: F-DENTSPLY	100	28,03
17	CONE DE GUTA PERCHA - NUMERAÇÃO R3, COM 28 MM,COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO, CORANTES E MINERAIS,EM TUBOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 120 PONTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA: F-DENTSPLY	100	25,40
19	CONE DE GUTA PERCHA - R7 SECUNDARIO, EM TUBOS COM 20 UNIDADES, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA: F-DENTSPLY	100	23,97
21	EDTA TRISSODICO - LIQUIDO, EM ATUA DESMINERALIZANDO PARTICULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE IÓNS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, EM CAIXA C/ FRASCO DE 20 ML, MARCA: AQUIRA	20	6,90
23	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM 10G. MARCA: MAQUIRA	50	5,09
31	IODOFORMIO - FORMA FARMACEUTICA ANTISSEPTICO EM FORMA DE PO, FRASCO 10G. MARCA: MAQUIRA	10	36,00
32	HIDROXIDO DE CALCIO - 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO E 2 TUBETES DE 2,2 G DE GLICERINA, CAIXA COM 4 TUBETES, PASTA BASE, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE CALCIO, CALEN, RADIOPACA, C/ AS PARAMONONOCLOROFENOL CONFORADO, MARCA: F-SSWHITE	3	41,00
35	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO, FORMULA BUCKLEY, EM FRASCO COM 10ML. MARCA: MAQUIRA	17	7,70
40	FILME PARA RADIOGRAFIA - PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4CM, COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES MARCA: M-AGFA F-DEGUSSA	40	136,00

CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI -EPP **CNPJ:** 13.547.970/0001-53

LOTES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT ESTIMADA 12 MÊSES	VALOR UNITÁRIO
38	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, EM SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML MARCA: CARESTREAN	50	12,50
39	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%, SOLUCAO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML. MARCA: CARESTREAN	40	12,50
41	FILME PARA RAIOS X - TAMANHO INFANTIL,TIPO PERIAPICAL, EMULSIONADO DE DUAS FACES, EMBALAGEM COM 150 PELICULAS, PARA APARELHO DE RAIO X - DABI ATLANTE. MARCA: CARESTREAN	13	205,00

O **lote 42** foi **REVOGADO** por sair com especificação errada.
O **lote 44** foi **REVOGADO** por ficar com preço acima do valor de referencia.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Adjudico em 21 de junho de 2018.

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira - SGCC/Seplag

Homologo em: 21 / 06 /2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **117/2018**

OBJETO: AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, **UNIDADE:** CAIXA COM 48 UNIDADES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA:** PRODUTORA E EXPORTADORA DE MINERAIS E ALIMENTOS NOSSA SENHORA LTDA ME, **CNPJ:** 02.011.584/0002-07, **MARCA:** MONTE CLARO **VALOR UNITÁRIO (CX. COM 48 UNID.):** R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, mediante Termo de Anuência específico. **PRAZO DE ENTREGA**: 30(trinta) dias corridos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos almoxarifados dos órgãos solicitantes definidos no Anexo IV. **BASE LEGAL:** Leis Fed. 8.666/93 e 10.520/02 Leis Est. 5.280/04, 5.848/06 e 6.206/07. Dec. Est. 26.533 e 26.531/09.

Adjudico em 21 de junho de 2018

ROSENILDE MENEZES ALMEIDA
Pregoeira - SGCC/Seplag

Homologo em, 21 / 06 /2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0164 de 20 de junho de 2018

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor ANTONIO SERGIO ANDRADE e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência prestada aos usuários;
RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do servidor **ANTONIO SERGIO ANDRADE, Medico, CPF Nº 154.877.335-20,** para **24 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 20 de junho 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0165 de 20 de junho de 2018

Ampliar a jornada semanal de trabalho do Servidor JOSE FERNANDES DE ARAUJO e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 90, incisos II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a Lei nº 2.148, de 21/12/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), na Lei nº 7.116/2011, e ainda, observando o que dispõe o Decreto nº 28.288 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de otimizar o funcionamento de serviço, fato que repercute diretamente na assistência **RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar a jornada semanal de trabalho do servidor **JOSE FERNANDES DE ARAUJO, Medico, CPF Nº 085.594.905-82,** para **24 horas semanais**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, 20 de junho 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.02618/2018-5
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM APARELHO DE TOMOGRAFIA DA MARCA GE.
CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0003-02
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 67.500,00
PRAZO: 12 MESES
FONTE DE RECURSO: 0102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0040
PROJETO ATIVIDADE: 1411
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, I DA LEI 8.666/93.
PARECER PGE: Nº 4545/2018.

Justificado e Ratificado
Aracaju, 19 de Junho de 2018

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 (SRP)

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem de projetos de Arquitetura e Engenharia.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, à LC n° 123/06, e alterações, Lei nº 8.666/93, e alterações, Leis Estaduais nº 5.848/06, e alterações, 6.206/07, e 8.234/17, e Decretos Estaduais nº 25.728/08, 26.531/09, 26.533/09 e 30.785/17, e suas respectivas alterações, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital.
ADJUDICO ao licitante vencedor o respectivo LOTE, conforme indicado no quadro abaixo:
GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL	VALOR UNIT. (R$)
01	Scaneamento em A0	UND	45	10,89
02	Scaneamento em A1	UND	30	9,00
03	Scaneamento em A2	UND	30	4,77
04	Scaneamento em A3	UND	30	5,50
05	Scaneamento	METRO	30	9,25
06	Cópia Xerográfica em A0	UND	45	11,99
07	Cópia Xerográfica em A1	UND	30	4,00
08	Cópia Xerográfica em A2	UND	30	3,00
09	Cópia Xerográfica em A3	UND	30	5,85
10	Cópia Xerográfica	METRO	30	13,98
11	Plotagem Monocromático A0	UND	360	3,99
12	Plotagem Monocromático A1	UND	300	3,95
13	Plotagem Monocromático A2	UND	108	3,20
14	Plotagem Monocromático A3	UND	45	2,50
15	Plotagem Monocromático A4	UND	30	1,25
16	Plotagem Monocromático	METRO	150	5,45
17	Plotagem Colorido A0	UND	360	6,89
18	Plotagem Colorido A1	UND	300	4,47
19	Plotagem Colorido A2	UND	108	4,50
20	Plotagem Colorido A3	UND	45	2,99
21	Plotagem Colorido A4	UND	30	1,70
22	Plotagem Colorido	METRO	150	4,95

Aracaju, 19 de junho de 2018.

RAYANNE DE ANDRADE SILVA
Pregoeira/SES

Holomogo a adjudicação em 19 de junho de 2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ROSÂNGELA ALVES OLIVEIRA MENEZES
CPF: 787.191.355-72
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOCAIÚVA, Nº 771 NO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE - BASE DO SAMU 192 SERGIPE.
OBJETIVO:
PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 13/06/2018 NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI 8.666/93;
ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL PARA R$1.928,10(UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS),
DATA DE ASSINATURA: 08**/06/2018.**

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2018 - SES
Pregão Eletrônico nº 035/2018

Processo: 020.000.16984/2017-0; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 035/2018; **Objeto:** Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de saneantes para o Hospital de Urgências de Sergipe- HUSE, especificado(s) no(s) lote(s) 10, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** José Dantas Diniz Filho - ME - CNPJ nº 22.077.847/0001-07; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2018; **Data de Assinatura**: 15/05/2018. **Parecer Jurídico:** 403/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
10	Clorexidina 0,12% (colutório)	Unidade	591	10,00	5.910,00	FBM

Valor Global Estimado: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2018 - SES

Pregão Eletrônico nº 066/2018

Processo: 020.000.16899/2017-4; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 066/2018; **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Bisturi e Cateteres para o HUSE, especificado(s) no(s) lote(s) 24, 32, 44, 45, 47, 48, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária contratante; **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Contratada:** Hospmed Comércio Eireli - EPP - CNPJ nº 18.224.182/0001-40; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2018; **Data de Assinatura**: 12/06/2018. **Parecer Jurídico:** 1086/2018 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Lote	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Marca
24	Gel condutor 250gramas para exames de eletrocardiograma, desfibriladores e bisturis elétricos	Unidade	615	5,00	3.075,00	Biomed
32	Pasta condutora para fixação de eletrodos no couro cabeludo, em EEG	Unidade	90	66,90	6.021,00	Meditron
44	Agulha descartável para punção lombar, estéril, calibre 22G x 3, com bisel tipo Quincke	Unidade	1.230	5,08	6.248,40	Procare
45	Agulha descartável para punção lombar, estéril, calibre 25G x 3½, com bisel tipo Quincke	Unidade	1.230	6,34	7.798,20	Procare
47	Agulha descartável para punção lombar, estéril, calibre 26G x 3, com bisel tipo Quincke	Unidade	1.845	8,35	15.405,75	Procare
48	Agulha descartável para punção lombar, estéril, calibre 27G x 3, com bisel tipo Whitacre	Unidade	1.845	10,00	18.450,00	Procare
81	Pulseira de identificação adulto, cor azul	Unidade	2.460	0,15	369,00	Passe Vip
82	Pulseira de identificação adulto, cor verde	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip
83	Pulseira de identificação adulto, cor amarela	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip
84	Pulseira de identificação adulto, cor vermelha	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip
85	Pulseira de identificação infantil, cor azul	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip
86	Pulseira de identificação infantil, cor verde	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip
87	Pulseira de identificação infantil, cor amarela	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip
88	Pulseira de identificação infantil, cor vermelha	Unidade	2.460	0,18	442,80	Passe Vip

Valor Global Estimado: R$ 60.466,95 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 44/2016

PROCESSO: 020.000.09764/2018-0
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2016.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANGIOCOR - SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA DE SERGIPE LTDA.

CNPJ Nº: 08.764.068/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ARTERIOGRAFIA COM OU SEM SEDAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA INTERNA DO HUSE.
OBJETIVO:
SUB-ROGAÇÃO DA CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 024/2016

PROCESSO: 020.000.08872/2018-6.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2016.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SERGIPE LTDA-EPP.
CNPJ Nº: 08.827.950/0001-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA PACIENTES INTERNADOS NO HUSE, HOSPITAL REGIONAL DE LAGARTO, HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, QUE SÃO PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICAAGUDIZADAE INTOXICAÇÕES EXÓGENAS.
OBJETIVO:
SUB-ROGAÇÃO DA CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2018.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de (6) consultores com habilidades em aquicultura para Assistência Técnica e Extensão Rural, (1) consultor em avicultura /galinha caipira para Assistência Técnica e Extensão Rural, (08) Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural, (4) técnicos em contabilidade, (3) consultores técnicos na temática organização de comunidades quilombolas, (1) consultor técnico na temática de gênero, com foco em questões de raça e etnia, (1) consultor técnico na temática organização da juventude e (1) consultor em Agroecologia para Assistência Técnica e Extensão Rural, para atuarem no Projeto Dom Távora do Estado de Sergipe.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto
Fonte de Recurso: Projeto BRA/14/008 - financiado com recursos do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrário (FIDA)
Data limite para recebimento das Propostas: 27.06.2018
Endereço eletrônico para retirada do Edital: http://www.pnud.org.br/Oportunidades.

PROJETO DOM TÁVORA
DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS RURAIS PARA PEQUENOS PRODUTORES

FIDA
FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

PNUD
Empoderando vidas. Fortalecendo nações.

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE INFRAESTRUTURA (TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES
EMPRESA VENCEDORA:
LOTE 01: JMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,
VALOR: R$ 334.673,74 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e setenta quatro centavos);
LOTE 02: JMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP
VALOR: R$ 256.446,06(duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta seis reais e seis centavos)
LOTE 03: VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 228.764,69 (duzentos e vinte oito mil setecentos e sessenta quatro reais e sessenta nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS
HOMOLOGADA: 20/06/2018
Aracaju, 21 de junho de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE
EMPRESA VENCEDORA
LOTE 01: VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 323.164,71 (trezentos e vinte três mil cento e sessenta quatro reais setenta e um centavos)
LOTE 02: VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 339.049,11 (trezentos e trinta e nove mil quarenta e nove reais e onze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS
HOMOLOGADA: 21/06/2018
Aracaju, 21 de junho de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

OBJETO: Execução dos serviços/obras de infraestrutura em diversas ruas do município de Simão-Dias/SE.

EMPRESA VENCEDORA: PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
VALOR: R$ 841.253,22 (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
HOMOLOGADA: 21/06/2018
Aracaju, 21 de junho de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

OBJETO: Execução dos serviços/obras de infraestrutura de terraplenagem, pavimentação e drenagem do Bairro Atalaia Nova, em Barra dos Coqueiros/SE.
EMPRESA VENCEDORA: VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 846.337,27 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS
HOMOLOGADA: 20/06/2018
Aracaju, 20 de junho de 2018.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO POVOADO LAGOA DA VOLTA, NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE.
Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:
HABILITADAS :

VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP
ESPAÇO PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA -ME
JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP
CONSTRUTORA SANTANA LTDA-EPP
SERGIFRIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -ME

INABILITADA:

VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 21/06/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
SEINFRA

Esporte, Lazer e da Juventude

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE JULGAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

OBJETO: Reforma do Piso da Quadra de Esportes do Ginásio Constâncio Vieira em Aracaju/SE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE - SEEL. **FONTE DE RECURSO:** 0224; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 39.101; **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.811.0023; **PROJETO OU ATIVIDADE:** 2390; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.00. **BASE LEGAL:** Lei Fed. 8.666/93, Lei Est. 5.848/06. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** TERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 10.854.796/0001-01. **Valor:** R$ 201.752,55 (Duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

Homologo em: / /2018.

ANTÔNIO HORA FILHO
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e da Juventude - SEEL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2018

CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A;
CONTRATADO: AJN AGÊNCIA JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA;
CNPJ: 32.884.819/0001-55;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa para realizar publicações exigidas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);
OBJETO: Prestação de serviços para realizar as publicações obrigatórias, em âmbito nacional, do Banco do Estado de Sergipe, exigidas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR ESTIMADO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 125/2018;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18.06.2018;
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A;
CONTRATADO: s/a o estado de são paulo;
CNPJ: 61.533.949/0001-41;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa para realizar publicações exigidas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);
OBJETO: Prestação de serviços para realizar as publicações obrigatórias, em âmbito nacional, do Banco do Estado de Sergipe, exigidas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas);
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR ESTIMADO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PARECER JURÍDICO: 118/2018;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18.06.2018;
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Codise

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no dia 06/07/2018, às 10:00 horas, através do sítio: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/#, fará realizar licitação para aquisição de condicionadores de ar para entrega imediata, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital, na modalidade pregão eletrônico tombado sob o número 03/2018, do tipo menor preço por lote, com critério de julgamento pelo menor valor global. O Edital poderá ser requerido através dos seguintes endereços: http://www.comprasnet.se.gov.br/ ,http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/#, http://www.codise.se.gov.br/?page_id=837, ou na sala da comissão permanente de licitações da CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, que funciona na Avenida Heráclito Guimarães Rollemberg, s/nº, DIA, Aracaju, Estado de Sergipe. A licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/1993, a Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei 6.640/2009, Decreto Estadual nº 28.281 de 28 dezembro de 2011 e 26.533 de 15 de outubro de 2009. e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da CODISE, localizada na Av. Heráclito G. Rollemberg, s/nº, D.I.A., Aracaju/SE, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

Jadson Dias Correia
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de Junho de 2018, às 10 horas, na sede Social da Empresa, localizada no Distrito Industrial de Aracaju - DIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do Novo Estatuto Social da CODISE, nos termos definidos pela Lei Federal nº 13.303/2016 de 30/06/2016.

2 - O que ocorrer.

Aracaju, 18 de Junho de 2018

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CODISE E
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 045/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01576/2018-6

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **036/2018** com o Município de Boquim para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Boquim pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 046/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01566/2018-2

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **037/2018** com o Município de Carira para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Carira pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 047/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01575/2018-1

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **038/2018** com o Município de Itaporanga D'Ajuda para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Itaporanga D'Ajuda pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 048/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01571/2018-3

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **039/2018** com o Município de Maruim para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Maruim pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 049/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01565/2018-8

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **040/2018** com o Município de Porto da Folha para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Porto da Folha pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 050/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01501/2018-8

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **041/2018** com o Município de Aquidabã para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Aquidabã pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 051/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01496/2018-0

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **042/2018** com o Município de Divina Pastora para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Divina Pastora pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 052/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.015092018-4

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **043/2018** com o Município de Cedro de São João para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Cedro de São João pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIB9RATIVO
RESOLUÇÃO Nº 053/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.013292018-6

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **044/2018** com o Município de Malhada dos Bois para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Malhada dos Bois pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 054/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01341/2018-7

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **045/2018** com o Município de Poço Verde para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Poço Verde pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 057/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01627/2018-5

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **048/2018** com o Município de Itabaianinha para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de tabaianinha pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 058/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01603/2018-1

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **049/2018** com o Município de Carmópolis para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Carmópolis pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 059/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01603/2018-1

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **050/2018** com o Município de Malhador para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Malhador pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 060/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01605/2018-9

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **051/2018** com o Município de Brejo Grande para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Brejo Grande pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 039/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01564/2018-3

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **030/2018** com o Município de Macambira para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Maxambira pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 061/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01616/2018-7

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **052/2018** com o Município de Rosário do Catete para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Rosário do Catete pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 062/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.001578/2018-5

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **053/2018** com o Município de Nossa Senhora da Glória para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Nossa Senhora da Glória pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 064/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01619/2018-0

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **055/2018** com o Município de Itabaiana para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Itabaiana pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 065/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01657/2018-6

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **056/2018** com o Município de Cristinápolis para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Cristinápolis pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 066/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01655/2018-7

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **057/2018** com o Município de Ilha das Flores para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Ilha das Flores pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 067/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01656/2018-1

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **058/2018** com o Município de Pedrinhas para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Pedrinhas pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 068/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01637/2018-9

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **059/2018** com o Município de Tomar do Geru para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Tomar do Geru pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 069/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01661/2018-2

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **060/2018** com o Município DE Moita Bonita para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Moita Bonita pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 070/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01609/2018-7.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **061/2018** com o Município de São Cristóvão para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de São Cristóvão pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 072/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 01686/2018-2

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **063/2018** com o Município de Pedra Mole para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Pedra Mole pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 073/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 01681/2018-1

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **064/2018** com o Município de Neópolis para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Neópolis pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 074/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01672/2018-0

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **065/2018** com o Município de Capela para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Capela pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 075/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01694/2018-7

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **066/2018** com o Município de Japaratuba para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Japaratuba pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 075/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01694/2018-7

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **066/2018** com o Município de Japaratuba para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Japaratuba pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 076/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01717/2018-4

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **067/2018** com o Município de Santana do São Francisco para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Santana do São Francisco pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 077/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01718/2018-9

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **068/2018** com o Município de São Miguel do Aleixo para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de São Miguel do Aleixo pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 078/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01722/2018-5

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **069/2018** com o Município de Amparo do São Francisco para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Amparo do São Francisco pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 079/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01719/2018-3

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **070/2018** com o Município de Laranjeiras para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Laranjeiras pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 080/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob nº 026.203.01746/2018-0

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação Técnica nº **071/2018** com o Município de Barra dos Coqueiros para a somação de esforços entre as partes visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias localizadas no Município de Barra dos Coqueiros pelo prazo de 02 (dois) anos.

.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2018

PROCESSO Nº 013.00.01263/2018-1

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Simão Dias/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de Simão Dias/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 21 de JUNHO de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Itabi, com extensão aproximada de 1,87 km, neste Estado; **VENCEDORA**: ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; **VALOR:** R$ 485.215,41 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 21/06/2018.
Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Santana do São Francisco, com extensão aproximada de 2,13 km, neste Estado; **VENCEDORA**: ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.; **VALOR:** R$ 639.949,06 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 21/06/2018.
Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2018

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de diversas ruas no Município de Poço Verde, com extensão aproximada de 1,19km, neste Estado; **VENCEDORA**: GL EMPREENDIMENTOS LTDA; **VALOR:** R$ 384.562,62 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 21/06/2018.
Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Macambira, com extensão aproximada de 1,50 km, este Estado; **VENCEDORA**: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; **VALOR:** R$ 395.326,27 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) ; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 21/06/2018.
Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2018

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de diversas ruas no Município de Muribeca, com extensão aproximada de 2,26km, neste Estado; **VENCEDORA**: ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; **VALOR:** R$ 642.923,73 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 20/06/2018.
Aracaju/SE, 20 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Arauá, com extensão aproximada de 2,27 km, neste Estado; **VENCEDORA**: ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; **VALOR:** R$ 542.283,48 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 20/06/2018.
Aracaju/SE, 20 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 59/2018

OBJETO: Pavimentação asfáltica da Avenida 07 de Junho, do Município de Tobias Barreto, com extensão aproximada de 0,83 km, neste Estado; **VENCEDORA**: GL EMPREENDIMENTOS LTDA; **VALOR:** R$ 484.329,63 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 (cento e vinte) dias; **HOMOLOGADO EM**: 21/06/2018.
Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente- ADEMA, a **Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA nº 67/2018** (Processo ADEMA nº 2018/TEC/DLA-0089), para as obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas na sede e no bairro Caçula do município de **Simão Dias**, com extensão de 9,85 km.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

CONTRATADO: O ESTAGIARIO **JOHN HERBET HEVILLYN DOS SANTOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA **UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT.'**

OBJETO Fica rescindido a partir de 01 de junho de 2018 o Termo de Compromisso de Estagio de **JOHN HERBET HEVILLYN DOS SANTOS.**

PROCESSO n.º 026.203-01872/2018-6

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 30 de maio de 2018

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 071/2018

PROCESSO Nº 026.203.01746/2018-0

PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de BARRA DOS COQUEIROS/SE

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto a somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços em vias e obras de arte localizadas no Município de BARRA DOS COQUEIROS/SE, conforme detalhamento constante no Escopo de Trabalho em anexo apresentado pelo MUNICÍPIO, que fica fazendo parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

PRAZO: 02 (dois) anos

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 21 de JUNHO de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente- ADEMA, a **Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA nº 72/2018** (Processo ADEMA nº 2018/TEC/DLA-0100), para pavimentação asfáltica de ruas do **Povoado Santa Rosa do Ermírio** no Município de Poço Redondo, com área total de intervenção de 4.730,60 m²: Entorno da Praça da Matriz e Rua Poço Redondo.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente- ADEMA, a **Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA nº 70/2018** (Processo ADEMA nº 2018/TEC/DLA-0096), para pavimentação asfáltica no **Povoado Cruz da Donzela** na Rua A, Rua Governador Antônio Carlos Valadares, Rua José Sérgio da Silva e parte da Rua Apolinário Vieira, situadas em zona urbana, no município, de **Malhada dos Bois** com área total de 10.419,71m².

Deso

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 - DESO

OBJETO: *EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/SE*. LICITANTE VENCEDORA: *MARQUES ANDRADE ENGENHARIA LTDA* / CNPJ *18.603.461/0001-14* VALOR GLOBAL: *R$ 4.550.928,64 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).* PRAZO DE EXECUÇÃO: *180 (cento e oitenta) dias*. Parecer *300/2018*. Daniel Carlos A. M. Santos, Presidente da CPL - DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018-DESO

Objeto: Aquisição de talhas elétricas. Início do acolhimento das propostas: 8 horas do dia 26/06/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 06/07/2018 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 06/07/2018 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: nº 301/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 584/2018, de 21/06/2018 - Art. 1º - Exonerar SAULO ALVARES CARVALHO DE JESUS, RG. Nº 1.387.236/SSP-SE - CPF Nº 833.591.175-49, do Cargo em Comissão de Gerente de Unidades de Atendimento da Capital, Símbolo - CCS-13, o qual vinha respondendo pela Função de Chefe da Coordenadoria de Pessoal - CEPES, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.
PORTARIA Nº 586/2018, de 21/06/2018 - Art. 1º - Designar ROBÉRIO ALVES SANTOS, RG. Nº 524.285/SSP-SE - CPF Nº 361.761.255-53, Ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador-Geral de Atividades - Símbolo - CCS-14, para responder pela Coordenadoria de Pessoal - CEPES, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA CÂNDIDA DÉDA CHAGAS DE MELO,
Diretora-Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE.
RETIFICAÇÃO de publicação do Diário Oficial do Estado de Sergipe de nº 27.969, realizada no dia 21 de junho de 2018, página 17. ONDE SE LÊ:
" RESOLUÇÃO Nº 09/2018- CONSAD/FAPITEC/SE 25 de maio de 2018"
LEIA-SE:
" RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2018- CONSAD/FAPITEC/SE 25 de maio de 2018."

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE. TERMO DE CONCESSÃO. EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 05/2017-Programa de Formação de Mestres no Estado de Sergipe. **I-Concedente:** Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe-FAPITEC/SE. **II - Bolsista:** HERBERT JOSÉ CRUZ RESENDE, UFS. **III-Valor:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE.**IV-Vigência:** Até 21 (vinte e um) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **V-Base Legal:** Lei nº, 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, em especial os artigos 116, 54. Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/MCT/CNPq Nº10/2011. I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado De Sergipe - FAPITEC/SE**. II-PESQUISADORES:** SUZANA LEITÃO RUSSO, UFS, " MITES- Mapeamento da Inovação Tecnológica de Empresas Sergipanas"; SANDRO NAVICKIENE, UFS, " Nova abordagem Biotecnológica para remoção de Poluentes em Água". ANA DA SILVA LÉDO, EMBRAPA Tabuleiros Costeiros, " Aplicação de Técnicas biotecnológicas para a conservação e melhoramento genético do coqueiro". MARCIO ROBERTO VIANA DOS SANTOS, UFS, " Desenvolvimento e avaliação biológica de sistemas farmacêuticos veiculadores de beta-pineno na terapia anti-hipertensiva". **III-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tema a finalidade de aditar o Item 7 do Termo de Concessão, que trata da " vigência": 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da Liberação da primeira parcela dos recursos, para prorrogar o prazo passando a vigorar o item com a seguinte redação: **IV- Vigência: 72 (setenta e dois) meses**, a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos, em virtude de ampliação do prazo para a conclusão da pesquisa, com vigência até **31/08/2018. Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e condições do Termo de Concessão acima mencionado. V-Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 21 de junho de 2016.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

GOVERNO DE SERGIPE
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CNPq Nº04/2011. I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado De Sergipe - FAPITEC/SE**. II-PESQUISADORES**: Renato Gomes Farias, UFS, " Variação sazonal e temporal na estrutura, dieta e reprodução de uma taxocenose de lagartos em uma área de Caatinga do alto sertão Sergipano". Marcelo da Rosa Alexandre, UFS, " Distribuição Espaço-Temporal de Hidrocarbonetos de Petróleo no Estuário do Rio Vaza Barris-SE". Adriana Bocchiglieri, UFS, " Estrutura da comunidade e segregação de nicho de mamíferos (chiroptera, Didelphimorphia e Rodentia) em áreas de Mata Atlântica em Sergipe".**III-OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **aditar o item IV** do termo de concessão, que trata da vigência: **36 (trinta e seis) meses** a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos, para prorrogar o prazo passando a vigorar o item com a seguinte redação**: IV- Vigência: 74 (setenta e quatro) meses**, a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos, em virtude de ampliação do prazo para a conclusão da pesquisa, com vigência até **31/08/2018. Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e condições do Termo de Concessão acima mencionado. V-Base Legal:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 038
DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A DIRETORA GERAL DA **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 6.348, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Estatuto da Fundação Estadual de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental nº 25.391, de 1º de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar
- Suzana Maria Monteiro, CPF 234.649.335-04, do Cargo de Secretario Executivo, a partir de 22 de junho de 2018.
- Gleice Kelly Silveira de Souza, CPF 049.355.845-48, do Cargo de Gerente III, a partir de 22 de junho de 2018.

Art.2º - Nomear
- Anna Beatriz Doria Matos, CPF 048.681.095-02, para o Cargo de Gerente II, a partir de 22 de junho de 2018.
- Marlon Fontes Amancio, CPF 024.668.335-06, para o Cargo de Gerente II, a partir de 22 de junho de 2018.
- Lorena Oliveira Carvalho, CPF 048.616.565-59, para o Cargo de Gerente II, a partir de 22 de junho de 2018.
- Rafaela Duran Vieira, CPF 030.938.155-09, para o Cargo de Gerente II, a partir de 22 de junho de 2018.
- Waléria Uchôa Dias, CPF 609.329.535-49, para o Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 22 de junho de 2018.
- Anne Danielle dos Santos, CPF 015.211.165-47, para o Cargo de Gerente I, a partir de 22 de junho de 2018.
- Miriam Lima Donald, CPF 047.299.565-08, para o Cargo de Assessor Técnico de Apoio à Direção II, a partir de 22 de junho de 2018.
- José Edinaldo de Farias, CPF 312.485.865-49, para o Cargo de Gerente I, a partir de 22 de junho de 2018.
- Gabriella Santos Araújo, CPF 051.752.945-98, para o Cargo de Gerente I, a partir de 22 de junho de 2018.
- Cláudia Ieda Bezerra Melo, CPF 000.544.045-92, para o Cargo de Coordenador, a partir de 22 de junho de 2018.
- Allan Silva Cruz, CPF 083.112.825-95, para o Cargo de Gerente II, a partir de 22 de junho de 2018.
- Maria Daniela Dias de Souza, CPF 021.357.965-06, para o Cargo de Gerente III, a partir de 22 de junho de 2018.
- Lucas Satle Oliveira, CPF 016.728.905-51, para o Cargo de Assessor Técnico I, a partir de 22 de junho de 2018.
- Luanda Santos Moura, CPF 040.009.555-60, para o Cargo de Secretario Executivo, a partir de 22 de junho de 2018.
- Eneida Carvalho Gomes Ferreira, CPF 981.915.355-72, para o Cargo de Coordenador, a partir de 22 de junho de 2018.
- Mariley Bonfim Silva de Andrade, CPF 017.443.505-31, para o Cargo de Secretaria, a partir de 22 de junho de 2018.

Art.3º - Alterar

- Danielle Lima Barreto, CPF 221.552.768-42, do cargo de Assessor Pedagógico para o Cargo de Coordenador, a partir de 22 de junho de 2018.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.

Lavínia Aragão Trigo de Loureiro
Diretora Geral
Fundação Estadual de Saúde

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DE TERMO

Nº do Termo: 5TA CONTRATO 006/2014 - REM INDÚSTRIA
Nº do Contrato: 006/2014

Processo: PP 003/2014

Contratada: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Repactuação da forma de pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em exercício anterior ao de 2017, relativos aos documentos fiscais constantes na Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2014.

Vigência: 01/12/2017 à 31/08/2018

Valor global: R$ 1.302.127,23

Ariosvaldo Menezes Leite
Diretor Geral

ITPS

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2018
DE 19 DE JUNHO DE 2018

Fica aprovado nos termos desta Resolução o Balancete mensal, referente ao mês de Abril/2018, em conformidade com a Gerência de Contabilidade e Finanças do ITPS, sem restrições, do Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS.

Aracaju, 19 de Junho de 2018.

José Augusto Pereira de Carvalho
Presidente do Conselho Deliberativo do ITPS

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 27/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018
OBJETO: Serviços complementares em estações e em caixas subterrâneas.
CONTRATADO: Rochedo Soluções Eireli.
VALOR TOTAL: R$ 116.080,00.
DATA CONTRATO: 20 de junho de 2018.
PRAZO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

EUGENIO DEZEN
PRESIDENTE

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 01
CONTRATO 22/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017
CONTRATADO: Hidro Gás Instalações Hidráulicas e de Gás Ltda.
PRAZO INICIAL: 365 dias.
PRAZO ADITADO: 365 dias.
PRAZO TOTAL: 730 dias.
VALOR RENOVADO: R$ 72.900,00.
DATA DO ADITAMENTO: 20 de junho de 2018.
PARECER: 130/2018.

EUGENIO DEZEN
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - Sergipeprevidência, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 083/18 - Designar: ANGELA MARIA LEMOS DE ARAUJO, CPF nº 440.662.015-04, para responder em substituição pelo expediente do Cargo em Comissão de Diretor de Previdência, Símbolo CCE-14, do Sergipeprevidência por ocasião das férias da titular, JOAQUIM PINHEIRO CHAVES REZENDE, CIC nº 004.985.055-53, pelo período de 30 dias, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2018 a 21 de julho de 2018.
Aracaju, 20 de junho de 2018

Jose Roberto de Lima Andrade
Diretor-Presidente

Republicado por incorreção. Publicado originalmente no Diário Oficial nº 27.969 de 21/06/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº1116/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA EUGENIA BARRETO DE SANTANA do(a) ex-segurado(a) LOURIVAL JOAQUIM DE SANTANA, conforme consta no processo nº EX.02466.07/2017-P.
Portaria nº1555/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária JOSEFA JEOVANIA NUNES SILVEIRA do(a) ex-segurado(a) JORGE GUERREIRO DA MOTA SILVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00156.07/2018-P.
Portaria nº1887/2018 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) PAULO SERGIO SOUZA DE JESUS, o Sr. RODRIGO MATHEUS PAIXAO DE JESUS, conforme consta no processo nº EX.01175.07/2017-RV1/2018.
Portaria nº1890/2018 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiária de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) ADILSON GOMES DE PAULA, a Sra. AMANDA LIMA GOMES, conforme consta no processo nº EX.01665.07/2012-RV2/2018.
Portaria nº1892/2018 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiaria de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) MANOEL MIGUEL DOS ANJOS, a Sra. MANUELE MARIA SANTOS DOS ANJOS, conforme consta no processo nº EX.00227.07/2012-RV1/2018.
Portaria nº1906/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária ANGELA MARIA DIVINO do(a) ex-segurado(a) LAURO CUSTODIO DIVINO, conforme consta no processo nº TJ.00331.07/2018-P.
Portaria nº1911/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) FRANCISCO JOSE DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00289.07/2018-P.
Portaria nº1955/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte aos beneficiários do(a) ex-segurado(a) GILSON ALVES DE SOUZA, conforme consta no processo nº EX.00324.07/2018-P.
Portaria nº1963/2018 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) PAULO SOARES DA CRUZ, o Sr. MILTON DA SILVA CRUZ, conforme consta no processo nº EX.04687.07/2009-RV1/2018.
Portaria nº1979/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte aos beneficiários do(a) ex-segurado(a) JOAO VIEIRA MENEZES, conforme consta no processo nº EX.00009.07/2018-P.
Portaria nº2050/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA MARGARETE DE JESUS MENEZES do(a) ex-segurado(a) REGINALDO JOSE BARBOSA, conforme consta no processo nº EX.00055.07/2018-P.
Portaria nº2077/2018 RESOLVE: Revisar o Benefício de Pensão por Morte da beneficiária NIVALDA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS do(a) ex-segurado(a) DOMINGOS DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.01090.07/2014-RV1/2018.
Portaria nº2101/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária EDINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA do(a) ex-segurado(a) DOMINGOS MUNIZ DE OLIVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00279.07/2018-P.
Portaria nº2126/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária CAMERINA CARDOZO SANTOS NETA do(a) ex-segurado(a) JOAO CARDOZO SANTOS, conforme consta no processo nº TJ.05238.07/2009-RV2/2018.
Portaria nº2127/2018 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiária de Pensão por Morte do(a) ex-segurado (a) JOSE ARNALDO SILVA DE JESUS, a Sra. MARIANA RODRIGUES CARDOSO DE JESUS, conforme consta no processo nº EX.00256.07/2014-RV1/2018.
Portaria nº2129/2018 RESOLVE: Conceder benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JUAREZ REGO DE OLIVEIRA do(a) ex-segurado(a) CIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA, conforme consta no processo nº EX.00580.07/2018-P.
Portaria nº2131/2018 RESOLVE: Conceder benefício de Pensão por Morte a beneficiária RAIMUNDA FRANCA ALVES do(a) ex-segurado(a) JOSE ALVES DO NASCIMENTO, conforme consta no processo nº EX.00618.07/2018-P.
Portaria nº2132/2018 RESOLVE: Conceder benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA NEIDE SILVA do(a) ex-segurado(a) JAMIR PEREIRA SILVA, conforme consta no processo nº EX.00664.07/2018-P.
Portaria nº2133/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária LAIS GOMES DA SILVA DIAS do(a) ex-segurado(a) SUZINETE DA SILVA DIAS, conforme consta no processo nº EX.00631.07/2018-P.
Portaria nº2134/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária JOSEFA HILDA DOS SANTOS MURAD do(a) ex-segurado(a) JORGE LUIZ ANDRADE MURAD, conforme consta no processo n° TJ.00594.07/2018-P.
Portaria nº2135/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária CLEIDIANA DE ALMEIDA COSTA GOUVEIA do(a) ex-segurado(a) EDSON FRANCISCO GOUVEIA, conforme consta no processo nº EX.00521.07/2018-P.
Portaria nº2136/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária ALDETE VIEIRA DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00099.07/2018-P.
Portaria nº2137/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária IODETE MARIA DA CONCEICAO SANTOS do(a) ex-segurado(a) JOAO LUIZ DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00591.07/2018-P.
Portaria nº2139/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária LUCIENE ANDRADE SECUNDO do(a) ex-segurado(a) JOSE JORGE ALVES SECUNDO, conforme consta no processo nº EX.00742.07/2018-P.
Portaria nº2141/2018 RESOLVE: Indeferir o pedido de Reabilitação de Pensão por Morte do requerente LUCAS LIMA BARRETO do(a) ex-segurado(a) JUAREZ MEDRADE DOS SANTOS BARRETO, conforme consta no processo nº EX.01625.07/2012-RV5/2018.
Portaria nº2142/2018 RESOLVE: Incluir como Beneficiária de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) FRANCISCO PEDRO DE SOUZA, a Sra. MARINALVA DE LOURDES SOUZA, conforme consta no processo nº EX.00987.07/2014-RV1/2018.
Portaria nº2150/2018 RESOLVE: Incluir como Beneficiária de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) GILVAN CHAVES DOS SANTOS, a Sra. PAULINA PEREIRA DA SILVA, conforme consta no processo nº EX.00617.07/2018-P.
Portaria nº2156/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário TALES CAVALCANTI MACIEL do(a) ex-segurado(a) JOSIANY LUCENA CAVALCANTI, conforme consta no processo nº TJ.00649.07/2018-P.
Portaria nº2162/2018 RESOLVE: Indeferir o pedido de Pensão por Morte do requerente LEON VICTOR GOIS DA SILVA ROCHA do(a) ex-segurado(a) ENIZE ROCHA LIMA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00786.07/2018-P.
Portaria nº2164/2018 RESOLVE: Indeferir o pedido de Pensão por Morte do requerente JOAO DE DEUS SANTOS do(a) ex-segurado(a) MARIA DA CONCEIÇAO FERREIRA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00753.07/2018-P..
Portaria nº2170/2018 RESOLVE: Indeferir o pedido de Pensão por Morte da requerente MARIA AUXILIADORA RAMOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) MARCOS ANTONIO SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00184.07/2018-P.
Portaria nº2177/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA MARQUES DE JESUS SANTOS do(a) ex-segurado(a) JOSE IVO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº AL.00707.07/2018-P.
Portaria nº2182/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ANTONIO JOSE DE SOUZA do(a) ex-segurado(a) JOSEFA FERREIRA DE SOUZA, conforme consta no processo nº EX.00609.07/2018-P.
Portaria nº2183/2018 RESOLVE: Incluir como Beneficiária de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a) DJAILSON MELQUIADES OLIVEIRA, a Sra. ANA RITA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.02136.07/2017-RV2/2018.
Portaria nº2187/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MANOEL REZENDE DOS SANTOS do (a) ex-segurado(a) IVONE DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00687.07/2018-P.
Portaria nº2197/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário IRANI DOS SANTOS CRUZ do(a) ex-segurado(a) PEDRO PEREIRA DA CRUZ, conforme consta no processo nº EX.00479.07/2018-P.
Portaria nº2201/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOEL DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) TEREZINHA FIGUEIREDO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00483.07/2018-P.
Portaria nº2222/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA JULIA DOS SANTOS BATISTA do(a) ex-segurado(a) JOAO BATISTA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00496.07/2018-P.
Portaria nº2223/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária IOLANDA GOES DE SANTANA BASTOS do(a) ex-segurado(a) ALMIR BASTOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00565.07/2018-P.
Portaria nº2236/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária EDINALVA NUNES DE ANDRADE FEITOSA do(a) ex-segurado(a) JOAO BATISTA FEITOSA, conforme consta no processo nº EX.00603.07/2018-P.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

Portaria nº2243/2018 RESOLVE: Incluir como Beneficiária de Pensão por Morte do(a) ex-segurado (a) JOAO BATISTA FEITOSA, a Sra. MARIA EDUARDA ANDRADE FEITOSA, conforme consta no processo nº EX.00619.07/2018-P.
Portaria nº2272/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA HELIA BARBOSA LIMA do(a) ex-segurado(a) GISELIO GONCALVES LIMA, conforme consta no processo nº EX.00749.07/2018-P.
Portaria nº2274/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária MARIA NAZARE DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) AGRIPINO CORREA DA SILVA, conforme consta no processo nº EX.00151.07/2018-P.
Portaria nº2280/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ALEX ALVES CAVALCANTI do(a) ex-segurado(a) IVANICE BIRIBA DORIA CAVALCANTI, conforme consta no processo nº EX.00800.07/2018-P.
Portaria nº2283/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIO CESAR DA CONCEICAO do(a) ex-segurado(a) MARIA DE FATIMA MACIEL CONCEICAO, conforme consta no processo nº EX.00789.07/2018-P.
Portaria nº2388/2018 RESOLVE: Conceder Benefício de Pensão por Morte a beneficiária ELMA DOS SANTOS do(a) ex-segurado(a) AUREA SANTOS CRUZ, conforme consta no processo nº EX.02377.07/2016-P.

Aracaju, 21 de Junho de 2018

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 2312/2018 RESOLVE: Indeferir o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a JOAO BOSCO PEREIRA LIMA, RG 177.681/SSP, CPF 111.608.705-78, conforme processo n° EX.00601.04/2018-P

Aracaju, 21 de Junho de 2018

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

SERGIPE PREVIDÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria nº 81/2018 RESOLVE: Indeferir o pedido de APOSENTADORIA ESPECIAL, do requerente JUVENAL DA ROCHA TORRES NETO, CPF 126.957.695-04, conforme consta no processo n° 020.260.02268/2017-8.

Aracaju, 21 de Junho de 2018.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

DOCUMENTO EXTRAVIADO

A empresa DUCYANNE MAGAZINE E MINIMERCADO LTDA-ME, estabelecida á Avenida Manoel Francisco teles, 583, Bairro: Serrano, Itabaiana/Se, CEP: 49503-081, inscrita no CNPJ: 04.771.776/0001-66 Inscrição Estadual: 27.105.077-2, vêm através deste, comunicar o extravio dos Livros Fiscais de ICMS nº. 01 mod. 9 e o Reg. de Saída nº 01 mod. 2-A, os talões de NF de Consumidor nº. 01 a 2250, AIDF 2001/10292, 2003/3589, 2010/1844, 2011/6352, NF Mod. 1 nº. 01 a 50 AIDF 2001/10292.

A Empresa JN SIQUEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.835.282/0001-33, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 537, Centro,Estância-Se, vem através desta comunicar o extravio da Máquina Registradora de marca General, Modelo G 910, Versão: 0, de Nº de Fabricação: 306146.A Direção

J E M RAÇOES E CONSTRUCOES LTDA, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 79/2018, com validade de 03 (três) anos, a contar de 13/06/2018, para a atividade de comércio de defensivos agrícolas, localizada no Povoado Lagoa do Forno, s/n, Zona Rural, município de Itabaiana/SE.

A Empresa AME Atendimento M. de Emergência LTDA, estabelecida a R. Alcides Leite, 41, B. São Jose, Aracaju, I.E. 27.069.841-1, comunica o extravio dos livros de ICMS n° 4, Entrada n° 5 e Saida n° 4.

A empresa AUTO POSTO LACERDAO III LTDA, CNPJ nº 24.919.496/0001-60, sediado na Rodovia Br 235, Km 73, Centro, Frei Paulo, SE, CEP 49.514-000,torna público que obteve junto ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente, á Renovação de Licença de Operação N° 68/2018,para Posto Revendedor de combustíveis com as atividades de comercio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores, lavagem de veículos e serviços de troca de óleo, localizado no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS/84 (N=8833187 e E=0660930).

AUTO POSTO M &C LTDA.CNPJ: 12.360.895/0001-54, situado a AV Francisco Monteiro s/n. Centro, Areia Branca SE,torna publico que recebeu da ADEMA a RLO Nº 45/2018 para Posto Revendedor de combustíveis com as atividades de comercio e varejo de combustíveis líquidos, , com SASC de 90.000 l.Valida ate 25/03/2021

"**ROCHA ENTULHO LTDA ME,** CNPJ 21.262.900/0001-87,sediado na Rua A, Rosa Elze,São Cristovão/SE,CEP 49.100-000,recebeu da **ADEMA**,Autorização Ambiental 81/2018 (venc. 13/06/2019),para Coleta e Transp. de Resíduos da Construção Civil (Classe A e B)"

"**JOSÉ SANTOS SILVA-CPF 025.250.005-95**,sediado na Rua Antonio do Rosário Neto,126,Centro, Poço Verde/SE,CEP 49.490-000, recebeu da **ADEMA**,Licença Simplificada 82/2018 (venc. 29/05/2023),para Posto de Lavagem de Veículos Automotores"

EDMILSON GONCALVES FERREIRA, torna público que recebeu da ADEMA- SE a Licença Simplificada N°100/2018 emitida em 15/06/2018, com validade de 3 anos para a atividade de carcinicultura no Pov. Ponta do Mangue, Zona Rural, Pacatuba/SE.

MAURO AUGUSTO DA SILVA PAU FERRO, torna público que recebeu da ADEMA- SE a Licença Simplificada N°91/2018 emitida em 12/06/2018, com validade de 3 anos para a atividade de carcinicultura na Ponta dos Mangue, Zona Rural, Pacatuba/SE.

A empresa AUTO POSTOVITÓRIA LTDA, CNPJ: 09.079.465/0001-54 sediada na rodovia BR 235, Km 108, CENTRO,município Carira/SE, CEP 49.550-000 torna públicoque obteve junto ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente, á Renovação de Licença de Operação N° 75/2018,para posto revendedor de combustíveis com a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com SAC de 90.000 l, localizado no endereço reportado anteriormente, nas coordenadas UTM DATUM WGS/84(N= 8854668 e E=0642348).

A empresa AUTO POSTO DANTAS E LIMA, CNPJ: 13.200.369/0002-70 sediada na Rodovia Jose Rollemberg Leite, km 9, Nº40, Pinhão/SE,torna público que obteve junto ADEMA-Administração Estadual do Meio Ambiente, Licença de Operação N° 72/2018,para posto revendedor de combustíveis com a atividade de comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes para veículos automotores e lanchonete.

MUNICÍPIOS

GOVERNO MUNICIPAL ILHA DAS FLORES
ESTADO DE SERGIPE

Rua Graccho Cardoso, nº 92 - Bairro Centro - Ilha das Flores/SE.
(79) 3377-1000 CNPJ nº 13.111.224/0001-12

EXTRATO DA LECENÇA AMBIENTAL
(ADEMA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, CNPJ nº 13.111.224/0001-12, sediado na Rua Graccho Cardoso, Nº 92, Centro, Ilha Das Flores, SE, CEP 49.990-000, para a **reforma ampliação da Praça da Igreja**, no município de Ilha das Flores. Torna público que recebeu junto a ADEMA **a LICENÇA SIMPLIFICADA** de nº **94/2018.**

Ilha das Flores/SE, 21 de junho de 2018**.** Christiano Rogério Rêgo Cavalcante - Prefeito.

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICÍPAL DE ILHA DAS FLORES
Setor de Licitação e Contratos
Rua Graccho Cardoso, 92 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe
CNPJ 13.111.224/0001-12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057/2018

Partes: Prefeitura de Ilha das Flores/SE e o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a somação de esforços entre **DER/SE** e o **MUNICÌPIO de ILHA DAS FLORES/SE** visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de artes localizadas no Município de Ilha das Flores.
PRAZO: 02 (dois) anos
BASE LEGAL: Lei n° 8.666/1993 e Instrução Normativa n° 003, de 10 de maio de 2013, da Controladoria-Geral do Estado
.**Assinam**: Christiano Rogério Rêgo Cavalcante - Prefeito Municipal
Antônio José de Vasconcelos - Diretor - Presidente/DER/SE.

Ilha das Flores/8SE, 21 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2018 - SRP

O Município de Lagarto, através de seu Fundo Municipal de Saúde, vem por intermédio de sua Pregoeira comunicar a realização do Pregão Presencial acima identificado, que tem **por objeto o** R**egistro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com calibração dos equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, bem como equipamentos de refrigeração da secretaria da saúde, deste município de lagarto, estado de Sergipe, conforme projeto básico - anexo 01 deste edital**.
Data de recebimento dos envelopes, credenciamento e cadastramento das propostas de preços e fase de lances dia **06/07/2018 às 09:00 horas.**
Valor estimado: R$ 285.962,66 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
Local: Sala de Reuniões do Fundo Municipal de Lagarto, localizada na Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro Centro, Lagarto/SE, Estado de Sergipe.
Base Legal: Lei n° 10.520/02, Decretos Municipais n° 478/2017, 479/2017, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
Parecer Jurídico Nº 19/2018.
Edital a disposição dos interessados no site do Município: www.lagarto.se.gov.br, no link **"Licitações"**
Outras informações: No Setor de Licitações no endereço acima, no horário das 08:00h às 12:00h **-** Fone/fax (79) 3631-1869 ou e-mail: licitacaosms@lagarto.se.gov.br.
Lagarto/SE, 21 de junho de 2018.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS - SERGIPE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018 - PMRD

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 13.107.180/0001-57, por intermédio da sua Comissão, designada pela Portaria nº 141 de 03 de Janeiro de 2018, por motivo da licitação ter sido deserta, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11/07/2018, às 09:00 horas**, horário local, sessão pública de abertura do certame, que tem como OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução de obra de **ESGOTAMENTO de Ruas no Povoado Tanque Novo,** neste município, de Riachão do Dantas, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS 1930 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. 15.451.0003.1023 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS.** Parecer jurídico nº. 69/2018. Prazo de execução da obra: 30 (trinta) dias corridos. Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL" sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. LOCAL DA SESSÃO: Sala de reuniões da Clínica Otaviano Oliveira de Souza, vizinho ao Hospital, localizada na Avenida Dr. Luiz Garcia, nº S/N, Riachão do Dantas, Estado de Sergipe.** REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, revisada e atualizada, Lei Complementar n° 123,

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei 147/2014, e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO No site: Endereço Eletrônico: www.riachaododantas.se.gov.br, link "Licitações" ou no Setor de Licitações localizado na Praça Epifânio Gois, nº 21, Riachão do Dantas/SE. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do Site **www.riachaododantas.se.gov.br**, no link: licitações, ou na CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, no endereço acima citado, devendo o interessado apresentar pen drive ou CD-ROM. O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Obras, para execução dos serviços, mencionada no objeto deste Edital é de **R$ 71.614,91 (setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos),**
Riachão do Dantas/SE, 21 de junho de 2018.

Laura Danielle do Carmo Araújo
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
Pregoeiro e Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2018 SMTT
REPUBLICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: "Registro de Preços destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento e implantação de sinalização vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, no Município de São Cristóvão, visando atender as necessidades de sinalização viária no período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal n° 537/2013."
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 05/07/2018 (cinco de julho de dois mil e dezoito), às 09h00min (nove horas).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15/2009, de 02 de março de 2009, Decreto Municipal 537/2013, de 05 de agosto de 2013.e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 121/2018.
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Messias Prado, n. 70, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do e**-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br**

São Cristóvão/SE, 21 de junho de 2018.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

O município de Tobias Barreto/Se, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 68/2018, para a implantação de pavimentação em pedras graníticas com drenagem superficial da Rua Maria de Lourdes Santos no Bairro Bom Jardim localizadas na zona urbana, sem data de validade.
Tobias Barreto (SE), 20 de junho de 2018.

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

O município de Tobias Barreto/Se, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 69/2018, para a implantação de pavimentação em pedras graníticas com drenagem superficial da Rua Osvaldo Costa Santos no Bairro Bom Jardim localizadas na zona urbana, sem data de validade.
Tobias Barreto (SE), 20 de junho de 2018.

Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

DEFENSORIA PÚBLICA

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA GCG N.º 011
DE 18 DE JUNHO DE 2018

A **Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe**, fazendo uso das atribuições legais conferidas no art. 20, inciso III da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 010 de 04 de junho de 2018 que designou a servidora LUANA PRISCILA BEZERRA DE SÁ, RG n.º 3.161.621-6 SSP/SE, lotada na Defensoria Pública do Estado de Sergipe no cargo de Chefe de Gabinete, para secretariar os trabalhos da Sindicância n.º 001/2017, consoante o disposto no art. 58, § 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Art. 2º - Designar a Servidora RENATA ALMEIDA VILAN DE MELO, RG n.º 3.265.097-3 SSP/SE, lotada na Defensoria Pública do Estado de Sergipe no cargo de Diretora Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, para secretariar os trabalhos da Sindicância n.º 001/2017, consoante o disposto no art. 58, § 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Corregedora-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA GCG N.º 12
DE 21 DE JUNHO DE 2018

A **Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Sergipe**, fazendo uso das atribuições legais conferidas no art. 20, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 183 de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Sindicância n.º 001/2017 com fim específico de apurar fatos constantes no Pedido de Explicação GCG n.º 015/2017 contra o Defensor Público, **DR. OSVALDO ABREU MENDES**, portador do RG nº 329.304 SSP/SE e CPF n.º 189.908.005-87, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 25/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREZA TAVARES ALMEIDA ROLIM
Corregedora-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.° 142 DE 16 DE MAIO DE 2018 - Afastar o Defensor Público, Dr. HERICK VICTOR DANTAS DE ARGOLO, das funções defensoriais junto à 8° Defensoria Pública Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Aracaju/SE para exercer o cargo de Presidente da ADPESE - Associação dos Defensores Públicos do Estado de Sergipe, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens do cargo e de suas atribuições perante o Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos e Promoção da Inclusão Social, conforme o artigo 88, inciso II, alíneas a, b e c da Lei Complementar Estadual n.° 183 de 31 de março de 2010.
PORTARIA N.° 154 DE 30 DE MAIO DE 2018 - Designar o Defensor Público, Dr. GUSTAVO DANTAS CARVALHO, para atuar no Processo n.° 201683301311, em defesa do Sr. ROMUALDO SANTANA SOUZA, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de São Cristóvão/SE.
PORTARIA N.º 155 DE 05 DE JUNHO DE 2018 - Revogar a Portaria n.º 384 de 13 de novembro de 2017 que designou o Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA, para atuar no processo n.º 201788000970, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, em defesa do Sr. ANTÔNIO LOURATO DOS SANTOS.
PORTARIA N.º 156 DE 05 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, Drª. CREUSA MARIA TAVARES COLARES, para atuar no processo n.º 201710401022, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, em defesa do Sr. BRENO DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO.
PORTARIA N.º 157 DE 06 DE JUNHO DE 2018 - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a VERÍSSIMO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 077.130.705-59, Defensor Público de 1ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 22 de maio de 2013 a 21 de maio de 2018.
PORTARIA N.º 158 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Revogar a Portaria n.º 111 de 09 de abril de 2018 que designou a Defensora Pública, Drª. LUCIGLEIDE PARAÍZO DA CRUZ DANTAS FONTES, para *também* atuar na 10ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante os períodos de 18/06/2018 a 02/07/2018 e 03/07/2018 a 17/07/2018, devido ao gozo de férias da Defensora Pública, Drª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO.
PORTARIA N.º 159 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Revogar a Portaria n.º 085 de 15 de março de 2018 que designou a Defensora Pública, Drª. CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. MARCOS FEITOSA LIMA, na 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 04/06/2018 a 03/07/2018, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 160 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, Drª. CLARA EUNICE DA FONSECA MORAES MESSIAS, para *também* atuar em substituição ao Defensor Público, Dr. MARCOS FEITOSA LIMA, na 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 04/06/2018 a 29/06/2018, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 161 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, Drª. LUCIGLEIDE PARAÍZO DA CRUZ DANTAS FONTES, para *também* atuar em substituição a Defensora Pública, Drª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO, na 10ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 18/06/2018 a 29/06/2018, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 162 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, Drª. LUCIGLEIDE PARAÍZO DA CRUZ DANTAS FONTES, para *também* atuar em substituição a Defensora Pública, Drª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO, na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 02/07/2018 a 17/07/2018, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 163 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, Drª. ANA PAULA GOMES SANTOS, para *também* atuar em substituição a Defensora Pública, Drª. ALCEMARA CARMEM BORGES MARQUES MELO, na 10ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 02/07/2018 a 17/07/2018, devido ao gozo de férias.
PORTARIA N.º 164 DE 08 DE JUNHO DE 2018 - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ÂNGELA TODT ARAGÃO, inscrita no CPF sob o n.° 386.023.695-49, Defensora Pública de 1ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe.
PORTARIA N.º 165 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - Revogar a Portaria n.º 150 de 23 de maio de 2018 que designou o Defensor Público, Dr. ROBSON MILET, para atuar no Processo n.° 201711301121, em defesa do Sr. ELIAS RESENDE DE ALMEIDA, em trâmite perante a 13ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 166 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - Designar o Defensor Público, Dr. MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA, para atuar no Processo n.° 201741003358, em defesa da Srª. AFRA MARIA OLIVEIRA, em trâmite perante o 9º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.° 167 DE 18 DE JUNHO DE 2018 - Afastar, a pedido, o Defensor Público, Dr. MATHEUS PACHECO FRANCO, das funções defensoriais de atuação junto à 9ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 03/07/18 a 02/08/18.
PORTARIA N.° 168 DE 18 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, Drª. CAROLINA D'AVILA MELO BRUGNI, para *também* atuar na 9ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE, durante o período de 03/07/18 a 02/08/18, devido ao afastamento do Defensor Público, Dr. MATHEUS PACHECO FRANCO.
PORTARIA N.º 169 DE 15 DE JUNHO DE 2018 - Prorrogar o Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, regido pelo Edital n.º 001/2017/CPSE, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 27.629, de 27 de janeiro de 2017, com resultado final publicado através do Edital n.º 007/2017/CPSE, de 03 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 27.690, de 04 de maio de 2017, pelo período de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2018.
PORTARIA N.º 170 DE 19 DE JUNHO DE 2018 - Designar a Defensora Pública, DRA. RACHEL CABRAL BARRETO, para atuar no Conselho de Justificação n.º 001/2018, constituído pela Polícia Militar do Estado de Sergipe, através da Portaria n.º 263/2018 - CORREG/CJ, em favor do TEM CEL QOPM ELIEZER DA SILVA SANTANA.
PORTARIA N.º 171 DE 19 DE JUNHO DE 2018 - Designar o Defensor Público, Dr. MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA, para atuar no Processo n.° 201841001253, em defesa do Sr.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

JOSÉ RODRIGUES, em trâmite perante o 9º Juizado Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 172 DE 19 DE JUNHO DE 2018 - Designar o Defensor Público, DR. MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA, para *também* atuar na 3ª Defensoria Pública Especial Cível da Comarca de Aracaju/SE.
PORTARIA N.º 173 DE 20 DE JUNHO DE 2018 - Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a AUREA GLORIA OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF n.º 880.014.665-15, Defensora Pública de 2ª Categoria da Carreira de Defensor Público do Estado de Sergipe, correspondente ao período de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2017.
PORTARIA N.º 174 DE 21 DE JUNHO DE 2018 - Designar o Defensor Público, DR. FILLYPE MATTOS RIGAUD DE ANDRADE, para ajuizar ação de regulamentação de guarda na Comarca de Itabaiana/SE, em favor do Sr. JAILSON DOS SANTOS.
PORTARIA N.º 175 DE 21 DE JUNHO DE 2018 - Designar o Defensor Público, Dr. DANIEL SOUZA FARIA LUSTOSA, para atuar no processo n.º 201888800937, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE, em defesa das Sras. REGINA DE SANTANA e CELIA MARIA DE SANTANA.

Aracaju/SE, 21 de junho de 2018.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL GSPG N.º 014
DE 21 DE JUNHO DE 2018

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ n.º 13.128.798 /0029-02, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO, com base no que dispõe a Portaria n.º 310, de 02 de dezembro de 2016, faz expedir o presente Edital:

Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados estão **CONVOCADOS** a se apresentarem na sede da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, situada na Travessa João Francisco da Silveira (início da Av. Barão de Maruim), n.º 115, Bairro São José, nesta Capital, na Coordenadoria de Estágio, no dia **02/07/2018**, das **9h** às **12h**, munidos de cópias dos comprovantes de matrícula e de residência, declaração da instituição de ensino que está cursando o período de forma efetiva e regular 01 (uma) foto 3x4, RG e CPF, todos devidamente atualizados.

CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2017/CPSE (INTERIOR)

● **COMARCA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome do Candidato	Identidade
038	Lucas Santana Silva	37754050

● **COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome do Candidato	Identidade
023	Caíque Messias Fernandes da Silva	1500171620

CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N.º 008/2017/CPSE (CAPITAL)

● **COMARCA DE ARACAJU**

CURSO: DIREITO

Ordem	Nome do Candidato	Identidade
114	Wesley Mecenas da Silva Santos	34444823 SE
115	Valentina Lelis Guimarães	34314431 SE
116	Gabriela Nascimento Ferreira	33864934 SE
117	Vanessa Desidério de Souza	34227539 SE
118	Italo Pereira de Jesus	33010447 SE

Art. 2º - O não comparecimento sem o protocolamento de pedido de final de lista até a data da presente convocação implicará desistência automática do certame.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Subdefensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe baixou as seguintes Portarias:

PORTARIA nº 414/2018 datada de 15 de junho de 2018 - CONCEDE ao servidor JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO, Analista de Controle Externo II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 1996/2001 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018.

PORTARIA nº 415/2018 datada de 18 de junho de 2018 - CONCEDE ao servidor ARNALDO TEODORO SANTOS, Analista de Controle Externo II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao 4º quinquênio, relativo ao período aquisitivo 2010/2015 de Serviço Público Estadual, para ser usufruída no período de 17 de setembro de 2018 a 16 de outubro de 2018.

PORTARIA nº 416/2018 datada de 18 de junho de 2018 - DESIGNA o servidor JANAELSON DE SOUZA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.540.325-34, para responder em substituição pelo Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CCE-02, no período de 20 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular ELEONALDO SOARES SANTOS.

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Processo TC nº 005148/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial para atender às necessidades deste Tribunal, cujos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectivas Convenções Coletivas de Trabalho de Sergipe, nas condições e especificações detalhadas constantes do Anexo I - Termo de Referência e dos seus Anexos (I a IV), do instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço Global, anual estimado, lote único.
DATA/LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **10/07/2018 às 09h00min (horário local)**, na Sala da CPL no Edifício Sede do TCE-SE, Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/n - Centro Administrativo Governador "Augusto Franco" - Bairro Capucho - Andar Térreo - CEP 49081-020 - Aracaju/SE.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 10/07/2018 às 09h00min (horário local).
FONTE DE RECURSOS: 0101 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza de Despesa - 33.90.00.00 - Outras Despesas Correntes; Elemento de Despesa - 33.90.37.00 - Locação de Mão de Obra, através da funcional programática - 02101.01.032.0027.1005 - Controle Legal da Administração Pública.
BASE LEGAL: Leis nºs 10.520/02, 8.078/90 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Resolução TC nº 245/07, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, Decreto Federal nº 8538/2015, e Leis Estaduais nº 6.206/2007 e 7.996/2015, e legislação correlata.
PARECER JURÍDICO: 187, de 21 de junho de 2018.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: sitio - **www.tce.se.gov.br,** e-mail: - **cpl@tce.se.gov.br**, CPL fones (79) 3216-4350 e 3216-4420 e (Fax) e 3216-4368.
VISITA TÉCNICA FACULTADA: Até o dia 05 de julho de 2018, às 12 horas.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

Aracaju 21 de junho de 2018.

José Francisco B. Santos
Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 03/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, estabelecido na Praça Fausto Cardoso, n.º 112, Centro, Cep.: 49.010-080, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.166.970/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **CEZÁRIO SIQUEIRA NETO**, doravante designado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, torna público, para ciência dos interessados, que estarão abertas as inscrições para contratação e formação de cadastro de reserva, de **profissionais de nível superior, bacharéis em ciências contábeis, devidamente registrados no conselho de classe respectivo**, objetivando atender à necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, para exercício de cargo público, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 25°, XVI da Constituição Estadual de Sergipe, c/c art. 2º, inc. V, da Lei Estadual nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, conforme normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 - PSS será executado pelo Tribunal de Justiça de Sergipe, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria Nº 176/2018 GP2** publicada no Diário Oficial da Justiça nº **4929 de 18 de Junho de 2018**, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu *caput*.
1.3 O PSS compreenderá as seguintes fases:
a. Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
b.Segunda Fase: Análise Documental, Curricular e pericial de caráter eliminatório e classificatório.
1.4 O TJSE dará ampla divulgação das fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário da Justiça, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico http://www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos/, inclusive a convocação para apresentação de documentos.
1.5 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo I deste edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário da Justiça e no endereço eletrônico http://www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos/
1.6 Os requisitos e as atribuições para provimento da função de contratação temporária, a remuneração dos cargos cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS constam no Anexo II do presente Edital.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário da Justiça e no endereço eletrônico http://www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos/
1.8 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.
1.9 **A não apresentação do candidato convocado, no prazo estipulado será interpretado como renúncia em continuar participando do processo seletivo.**
1.10 A apresentação de pedido de inscrição vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, às condições deste Edital.
1.11 A documentação apresentada e as informações registradas são de inteira responsabilidade do profissional interessado, que é garantidor de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.
1.12 O Tribunal de Justiça de Sergipe poderá promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos profissionais.
1.13 A permanência do profissional no cadastro fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições ao exercício profissional.
1.14 Os profissionais que, por algum motivo superveniente, não puderem exercer as atividades previstas neste Edital deverão comunicar imediatamente o fato à Comissão para a suspensão do cadastro, evitando futuras designações. Restabelecida a condição, a comunicação deverá ser igualmente realizada.
1.15 Não será aceita a solicitação e será considerado inepto o interessado que apresentar o requerimento: de forma incompleta, inelegível, em idioma estrangeiro, com rasuras, ou outro defeito que dificulte a análise da documentação; com vícios ou ilegalidades, omissão ou apresentarem irregularidades não sanáveis; em desacordo com as especificações e demais requisitos previstos neste edital.
1.16 Será rescindido o contrato se a meta estabelecida no anexo II não for atingida e não houver justificativa aceita pela comissão.
1.17 As despesas decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado, no exercício vigente, ocorrerá à conta de verba constante do Orçamento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, assim constituído: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 05.101 - Tribunal de Justiça, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**: 02.061.0003, **GRUPO DE DESPESA**: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, **PROJETO/ATIVIDADE**: 1955 - Prestação Jurisdicional do 2º Grau, **FONTE DE RECURSOS**: 0101 - Tesouro - Recursos Ordinários.

2 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
2.1 o presente Edital de contratação temporária terá vigência desde a publicação do seu extrato, perdurando até o dia 31/01/2019.
2.2 o edital poderá ser alterado durante a sua vigência, no todo ou em parte, oportunidade em que as novas regras serão publicadas pelos mesmos meios do Edital.
2.3 a lista dos contratados será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TJSE.
2.4 nas hipóteses de alteração da lista por exclusão, solicitação de descadastramento, ou inclusão de novos contratados, haverá nova publicação do rol atualizado dos profissionais contratados.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

3. DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso no cargo temporário através do PSS do TJSE:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

d. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

e. Estar em gozo dos direitos políticos;

f. Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida comprovada por inspeção médica no TJSE;

g. Possuir diploma ou certificado de conclusão no curso de Ciências Contábeis;

h. Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre;

i. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;

j. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei nº 6691/2009;

k. declaração atualizada do órgão profissional em que estiver inscrito, sobre a inexistência de **penalidade disciplinar vigente imposta pela entidade;**

l. Apresentar dados bancário de conta corrente individual (cópia de cartão de conta bancária ou folha do talonário de cheques, por exemplo);

m. A participação de interessado neste Processo Seletivo implica a sua plena aceitação de todos os termos, itens e condições do edital; a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados ao TJSE.

4. DAS VAGAS

4.1 A seleção visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas para profissionais de nível superior, bacharéis em ciências contábeis, devidamente registrados no conselho de classe respectivo e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a contratação e das que vierem a ser disponibilizada, mediante a desistência de habilitados ou rescisão contratual durante o prazo de validade da contratação, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 3.549, de 3 de novembro de 1994, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do art. 4º da Lei Complementar nº 89/2003.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área/especialidade, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, da Lei nº 3.549, de 3 de novembro de 1994, e do art. 4º da Lei Complementar nº 89/2003.

5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) apresentar, quando convocado, toda a documentação exigida para a contratação e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), devendo este ter sido expedido no prazo máximo de doze meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo deverá conter, também, o nome do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, bem como deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

5.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a não observância do disposto no subitem 5.3 acarretará o não atendimento às condições especiais solicitadas.

5.5 DA PERÍCIA MÉDICA

5.5.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do TJSE, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Composta pelos seguintes membros Os membros da Junta Médica: I - Dr. Diego Leonardo Cruz Lima Garcia - Presidente; II - Dr. José Osvaldo Barreto de Ávila - Membro; III - Dra. Rosita Fiorotto Sanchesz Anhê de Carvalho - Membro; IV - João José da Silva; V - Jabes Oliveira da Silva; VI - Sirley Maclaine da Graça.

5.5.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, a ser realizada no Centro Médico do TJSE, localizado no Centro Administrativo Des. José Artêmio Barreto, térreo do Anexo Administrativo II, Rua Pacatuba, 55, Centro Aracaju, SE, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TJSE por ocasião da realização da perícia médica.

5.5.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.5 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

5.5.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

5.5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, fica reservada a candidatos negros, 03 (três) vagas, equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.990/2014, Resolução CNJ nº 203/2015 e Portarias Normativas Nº 18/2018 GP1 - Normativa.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

6.3 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Além da reserva os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.7 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas a pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.8 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

6.9 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese de deficiente, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidatos com deficiência.

6.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescente serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.13 A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência e a listagem de candidatos negros aprovados.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

7.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.tjse.jus.br/Dgorg/paginas/contador/login.tjse no período de inscrições e observar o que segue:

Ler atentamente o Edital.

a- Preencher o cadastro eletrônico e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e o número do RG com a respectiva indicação do órgão expedidor, e-mail, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação.

b- Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los.

7.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço http://www.tjse.jus.br/Dgorg/paginas/contador/login.tjse no horário de **00h00min do dia 25 de junho de 2018 às 23h59min do dia 28 de junho de 2018,** conforme previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

7.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

7.1.5 Será indeferida a inscrição ou revogada a contratação se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

7.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

7.1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

7.1.8 O TJSE não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.9 A documentação deverá ser entregue pessoalmente quando da convocação, pela Comissão do PSS, no endereço: Rua Pacatuba nº 55, Anexo I, 2º Andar, Comissão do PSS, Aracaju/Se.

7.1.10 Não será aceita declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos como comprovação de currículo.

7.1.11 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.

7.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E PERICIAL

7.2.1 Serão convocados **30(trinta) contadores, sendo 15 (quinze) para contratação imediata e 15 (quinze) para cadastro de reservas**, devendo estes apresentar a documentação comprobatórias das informações prestadas no ato da inscrição, em ordem decrescente, respeitando o critério de desempate.

7.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS.

7.2.3 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação e será eliminado do PSS.

7.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital.

7.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

7.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular, em lista que será divulgada no site do TJSE, conforme cronograma deste Edital.

7.2.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

7.2.8 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Qualquer dúvida existente sobre os termos deste edital poderá ser objeto de consulta para esclarecimentos e providências ou para impugná-las mediante petição apresentada por meio eletrônico, via email: pss@tjse.jus.br ou entregues diretamente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

na Comissão do PSS do TJSE no endereço: Rua Pacatuba nº 55, Anexo I, 2º Andar, Comissão do PSS, Aracaju/Se, até o dia 28 de junho de 2018.
8.2 Caberá à comissão do PSS responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação deste edital no prazo de até 03 (três) dias úteis.
8.3 Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, ainda, o número deste Edital, o nome completo do interessado devidamente qualificado, o telefone para contato, e-mail e justificativa legal em que o candidato respalda a sua irresignação.
8.4 Acolhida a impugnação do edital, será providenciada nova publicação deste edital com as devidas correções.
8.5 As respostas aos esclarecimentos e impugnações serão publicadas no site, para ciência dos interessados.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
9.2 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
9.3 Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
9.4 Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
9.5 Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise documental/curricular e aprovação pericial.
10.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
10.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.
11.2 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, via email: pss@tjse.jus.br ou entregues diretamente na Comissão do PSS do TJSE no endereço: Rua Pacatuba nº 55, Anexo I, 2º Andar, Comissão do PSS, Aracaju/Se, até o dia 28 de junho de 2018.
11.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe deu origem.
11.4 Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber: Resultado Preliminar da Análise Documental, Curricular e pericial.
11.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
11.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.
11.7 O resultado dos recursos será divulgado no site do TJSE, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
11.8 O recurso não terá efeito suspensivo.
11.9 O recurso deverá ser digitado, contendo a fundamentação da irresignação, devendo ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
11.10 O TJSE não se responsabilizará por extravios de correspondências.
11.11 Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
11.12 Serão indeferidos os recursos que:
a. Não estiverem devidamente fundamentados;
b. Não apresentarem argumentações lógicas;
c. Apresentarem inconsistência;
d. Forem intempestivos;
e. Que não vierem das respectivas comprovações.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE

12.1.1 Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à execução dos serviços;
12.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
12.1.3 Treinar os profissionais durante o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
12.1.4 Conferir os cálculos realizados, homologando e juntado ao processo.

12.2 - DOS DEVERES DOS CONTRATADOS

12.2.1 atuar com diligência;
12.2.2 cumprir os deveres previstos em lei;
12.2.3 observar o sigilo devido nos processos, principalmente nos que tramitam em segredo de justiça;
12.2.4 observar, rigorosamente, a data e os prazos para realização dos cálculos;
12.2.5 apresentar os cálculos e/ou complementos no prazo legal ou em outro fixado pelo TJSE, como também providenciar a imediata devolução dos autos judiciais quando determinado e prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários;
12.2.6 manter seus dados cadastrais e informações correlatas durante a vigência deste Edital atualizadas;
12.2.7 cumprir as determinações quanto ao trabalho a ser desenvolvido;
12.2.8 os profissionais contratados deverão dar cumprimento aos encargos que lhes forem atribuídos, salvo justo motivo previsto em lei ou no caso de força maior, devidamente justificado e aceito pela comissão, sob pena de sanção, nos termos da lei e dos regulamentos próprios.
12.2.9 o contratado que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas, agir com negligência ou desídia, responderá pelos prejuízos que causar à parte e ficará inabilitado para atuar em perícias do TJSE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, independentemente das demais sanções previstas em lei, observado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
12.2.10 o contratado deverá declarar-se suspeito ou impedido nos cálculos que devam ser realizados quando se tratar de cônjuge ou parente em linha reta ou colateral até o 3º grau.
12.2.11 o contratado antes de iniciar os trabalhos deverá verificar o nome completo das partes, para fins de averiguar o disposto no item anterior;

12.3 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

12.3.1 Serão contratado 15 contadores para revisão e atualização de cálculos contábeis;
12.3.2 nas atualizações deverá ser verificado as hipóteses de retenção do IR, Contribuição Previdenciária e ITCMD;
12.3.3 os contratados terão acesso aos processo no sistema do TJSE devendo verificar a existência de anatocismo revisando caso seja necessário, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas sentenças, alimentando o sistema de controle processual.
12.3.4 os laudos serão assinados pelos responsáveis pela elaboração do cálculo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 04(quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, a critério do TJSE.
13.2 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pelo TJSE, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou por determinação judicial.
13.3 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei nº 6.691/2003.
13.4 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
13.5 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.
13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo, e/ou aviso a ser publicado no Diário da Justiça.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
13.8 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
13.9 O prazo de vigência do contrato temporário será de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogável por até igual período, de acordo com as necessidades do TJSE, sendo a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade deste Tribunal.
13.10 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe.
13.11 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no site do TJSE, página de acompanhamento do Processo Seletivo.
13.12 Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos selecionados dentro do limite de vagas, deverão apresentar as documentações originais e cópias de que trata o Anexo IV do presente Edital, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço: Rua Pacatuba nº 55, Anexo I, 2º Andar, Comissão do PSS, Aracaju/Se, para conferência pela Comissão do PSS.
13.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE 20/06/2018 10:56
Página 1 de 1
Despesa Reservada ANDREA PAULA GOMES BARRETO

Despesa Reservada - Exercício de 2018

ÓRGÃO **05TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPE**
UNIDADE **101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	Dotação Atual	Dotação Disponível	Reservas / Bloqueios	Dotação Disponível - Reservas/Bloqueios
05.101.02.061.0003.1955.2	**Prestação Jurisdicional do 2º Grau**				
9 3.1.90.00.00.00.00.00 0101.00000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.969.600,00	22.053.865,87	367.786,06	21.686.079,81
		44.969.600,00	**22.053.865,87**	**367.786,06**	**21.686.079,81**
TOTAL UNIDADE		**44.969.600,00**	**22.053.865,87**	**367.786,06**	**21.686.079,81**
TOTAL ÓRGÃO		**44.969.600,00**	**22.053.865,87**	**367.786,06**	**21.686.079,81**
TOTAL EXERCICIO DE 2018		**44.969.600,00**	**22.053.865,87**	**367.786,06**	**21.686.079,81**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a meta estabelecida pelo Departamento de Precatório de pagamentos do ano de 2018, será necessária a realização de entre 1.000 e 1.700 cálculos de precatórios, dentro os quais 780 pedidos de antecipações constitucionais, cujos recursos já foram transferidos pelos Entes Públicos Devedores e se encontram à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, não dispondo o Tribunal de Justiça de quantitativo suficiente de servidores com especialização em Ciências Contábeis, para promover a efetivação dos cálculos, **AUTORIZO, nos termos do art. 100, § 7º da Constituição Federal c/c art. 37, IX da Constituição Federal,** artigo 25° , XVI da Constituição Estadual de Sergipe, **c/c art. 2º, inc. V, da Lei Estadual nº 6.691, de 23 de setembro de 2009, a REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objetivando a contratação temporária de 15(quinze) Bacharéis em Ciências pelo período de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, com valor estimado e devidamente reservado de R$ 367.786,06 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme regras e condições estabelecidas no Edital.

Documento assinado eletronicamente por **DES. CEZÁRIO SIQUEIRA NETO**,**Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe**, em 20/06/2018, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos informando o código verificador **0393890** e o código CRC **88195B33.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou as seguintes Resoluções:

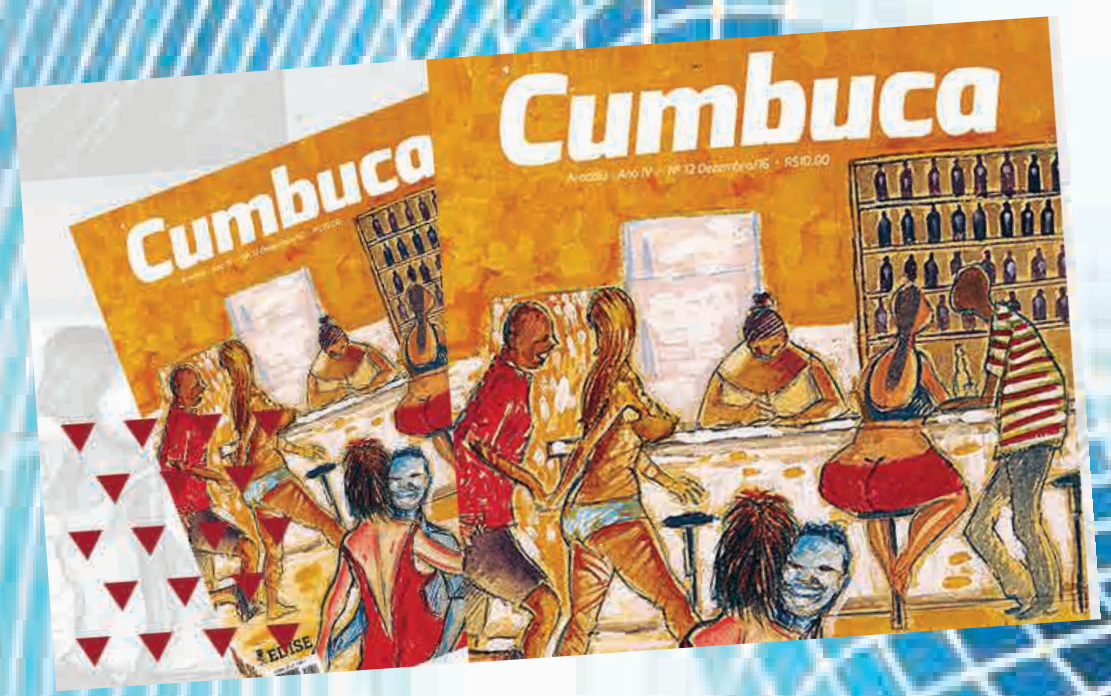
Resolução n.º 14, de 22 de maio de 2018, que concede Título de Cidadania Sergipana à Exmª Srª **LÍVIA NASCIMENTO TINÔCO**;
Resolução n.º 15, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadania Sergipana à Senhora **SILVANIA APARECIDA BRETAS**;
Resolução n.º 16, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor **TADEU CUNHA REBOUÇAS**;
Resolução n.º 17, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadania Sergipana à Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA REBOUÇAS**;
Resolução n.º 18, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor **JOSÉ MARIO ALELUIA OLIVEIRA**;
Resolução n.º 19, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadania Sergipana à Senhora **SILVÂNIA SANTOS DE SOUZA**;
Resolução n.º 20, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a Coordenadoria Executiva de Processo Legislativo, e a alteração de cargos, e dá providências correlatas;
Resolução n.º 21, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor **RUI COSTA DOS SANTOS**;
Resolução n.º 22, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor **JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**;
Resolução n.º 23, de 20 de junho de 2018, que altera o art. 2º e acrescenta o art. 4º-A da Resolução n.º 05/2005, de 06 de abril de 2005, que institui, na Assembleia Legislativa, o Projeto Vivenciando o Poder Legislativo, com o título Parlamentar por um Dia, e cria a Sessão Plenária do Estudante;
Resolução n.º 24, de 20 de junho de 2018, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor **SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO**.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 21 de junhos de 2018.

Deoclécio Vieira Filho
Diretor Legislativo



Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana







SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 21 de Junho de 2018 às 20:33:54